SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º20.969, de 27.10.2014, **Luciana Coelho Fabianski**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Recepcionista** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8963374-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

LUCIANA COELHO FABIANSKI
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E43086C

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º20.970, de 27.10.2014, **Ana Maria Barbosa Pinto**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Recepcionista** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº4176208-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANA MARIA BARBOSA PINTO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22FDF5C7

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º20.971 de 27.10.2014, **Wilcemary Suely Marcassi Polato**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Farmacêutico-Bioquímico** – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº3130115-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CDAB4E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.800 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

"Autoriza a criação, divulgação e certificação pelo Poder Executivo, do Selo Social Empresa que Apóia o Aprendiz e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, divulgar e certificar com o "*Selo Social Empresa que Apóia o Aprendiz*" as empresas que preencherem determinados requisitos.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada por Decreto, dentro do prazo máximo, de 60 (sessenta) dias, obedecendo-se as seguintes diretrizes:

I – Certificação anual, de pelo menos, 03 (três) empresas com sede no município que desenvolvam atividades nos setores da indústria, comércio ou serviços que comprovem a contratação de aprendizes nos termos dos artigos 428 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho;

II – Julgamento por meio de Comissão Especial, a ser designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo, composta por representantes das seguintes Secretarias Municipais:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho; e
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – O certificado terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado ao final deste prazo, mediante comprovação da contratação prevista no inciso I deste artigo, após parecer conclusivo da Comissão Especial Julgadora, prevista no inciso II deste artigo.

IV – Garantia de que as empresas certificadas com o "*Selo Social Empresa que Apóia o Aprendiz*", possam estampá-lo nas dependências de seu(s) estabelecimento(s) e/ou nas embalagens e material de divulgação de seus produtos e serviços.

V – Garantia de que o Município possa divulgar em seu sito eletrônico e Diário Oficial e demais veículos de comunicação, a relação de empresas certificadas com o selo de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:FD8CB39D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.802 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"Cria o Serviço de Ouvidoria Municipal de Saúde e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1o. Fica criada a Ouvidoria Municipal de Saúde, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:
I - receber e/ou acatar denúncias, reclamações e queixas dos cidadãos contra atos e omissões indevidas ou ilegais no âmbito da Saúde Municipal;
II - receber e/ou acatar as solicitações e sugestões dos cidadãos no âmbito da Saúde, encaminhando-as para análise e avaliação dos órgãos competentes, garantindo sempre uma resposta ao interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
III - promover as ações necessárias á apuração da procedência das denúncias, reclamações e queixas recebidas, encaminhado-as aos órgãos competentes, garantindo sempre resposta ao interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
IV - recomendar a anulação ou correção de atos contrários à legislação ou aos princípios da boa administração na área de saúde;
V - sugerir à Secretaria Municipal da Saúde medidas para corrigir distorções no Sistema de Saúde;
VI - manter e disponibilizar documentação atualizada relativa a todas as demandas registradas na Ouvidoria de Saúde;
VII - elaborar e divulgar relatório quadrimestral sobre os atendimentos efetuados na Ouvidoria Municipal de Saúde e seus respectivos encaminhamentos;
VIII - manter intercâmbio permanente com a Ouvidoria Geral da Saúde do Estado;
IX- manter intercâmbio com entidades públicas ou privadas, municipal, estadual ou federal que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria de Saúde;
X – proporcionar que o ouvidor possa participar de encontros, seminários, congressos ou atividades afins, objetivando a troca de experiência e o aprimoramento técnico da Ouvidoria de Saúde;
XI - propor à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de práticas que visem a melhorar, sob qualquer aspecto, a prestação dos serviços públicos de saúde do Município;
XII - realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento das atribuições previstas neste artigo, a Ouvidoria Municipal de Saúde poderá requisitar a quaisquer órgãos do Município as informações necessárias, devendo as mesmas ser prestadas no prazo máximo e improrrogável de 15 dias.

Art. 2o. A Ouvidoria Municipal de Saúde será regulamentada por Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dais, contados da publicação desta Lei, obedecendo-se os seguintes princípios:
I – Eficiência no atendimento;
II – Sigilo
III – conferência da verossimilhança dos fatos denunciados, reclamados ou noticiados para verificação de sua veracidade;
IV – Encaminhamentos para providências de responsabilização pelos fatos verificados;
V – Disponibilização de número de telefone exclusivo;
VI – Publicidade da existência do serviço de Ouvidoria Municipal de Saúde;
VII – Resposta ao cidadão denunciante, reclamante ou noticiante.

Art. 3o. As denúncias e sugestões previstas no art. 1º, incisos I e II desta Lei poderão ser feitas da seguinte maneira:
I – encaminhamento via email;
II - pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde;
III – por telefone.

Art. 4º. A Ouvidoria Municipal da Saúde tem por diretriz primordial preservar e respeitar as disposições da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição Federal e da Constituição Estadual, e das Leis que dizem respeito á saúde e o bem estar dos cidadãos, devendo defender os direitos inerentes á pessoa humana, balizando suas ações por principio éticos, morais e constitucionais.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde propiciará a estrutura física, equipamentos e pessoal para o funcionamento da Ouvidoria Municipal de Saúde, devendo, inclusive, ser consignado no orçamento dotação suficiente para o desenvolvimento regular de suas atribuições, inclusive com a indicação de um servidor para a função de ouvidor, preferencialmente, do quadro efetivo municipal.

Art. 6º. A Ouvidoria Municipal da Saúde é uma instância de caráter permanente da defesa dos direitos á saúde dos cidadãos junto ao Governo Municipal, ampliando os canais de comunicação direta entre a população e a administração pública.

Art. 7o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 31 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:6057FDD7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.803 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"Cria o Serviço de Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária do Município de Almirante Tamandaré, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, organizado e disciplinado na forma desta Lei.

Art. 2º - As ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária do Município de Almirante Tamandaré tem como premissa o conceito de risco sanitário.
Parágrafo único - entende-se por risco sanitário a possibilidade de dano, agravo ou efeito adverso à saúde, relacionado a atividades, procedimentos, produtos ou serviços.

Art. 3º - O Serviço Municipal de Vigilância Sanitária do Município de Almirante Tamandaré, compreende o conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:
I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo;
II - o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;
III – o saneamento básico;
IV – a Vigilância Ambiental;
V – a Saúde do Trabalhador e
VI – ações de promoção e educação em saúde.
§ 1º - As ações de vigilância sanitária de que trata este artigo serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, consolidadas no Código Municipal de Saúde e, na ausência ou omissão deste, no disposto no Código de Saúde do Estado do Paraná, bem como nas demais legislações cabíveis.
§ 2º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o município desenvolverá ações no âmbito de suas competências estabelecidas no art. 200 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 4º - O município deverá assegurar toda a infraestrutura para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária previstas nesta Lei.

Art. 5º - São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:
I – os profissionais da equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária investidos na função fiscalizadora por meio de concurso público para os cargos de Auditor Fiscal em Vigilância Sanitária e Técnico Fiscal em Saneamento;
II – o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
Parágrafo único – Para fins de processo administrativo sanitário, o Secretário Municipal de Saúde e o Chefe do Poder Executivo Municipal serão considerados autoridades sanitárias.

Art. 6º - A equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, investida de sua função fiscalizadora, será competente para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários.
§ 1º - Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais serão designados mediante portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Os profissionais competentes portarão credencial expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

Art. 7º - Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como:
I - inspeção e fiscalização sanitária,
II - lavratura de auto de infração sanitária,
III - instauração de processo administrativo sanitário,
IV - interdição cautelar de estabelecimento;
V - interdição e apreensão cautelar de produtos;
VI - fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e
VII – outras atividades estabelecidas para esse fim.
§ 1º - A fiscalização se estenderá à publicação e publicidade de produtos, substâncias, profissionais, estabelecimentos e serviços de interesse à saúde.
§ 2º - Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual e municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber.
§ 3º - As autoridades fiscalizadoras mencionadas nos incisos I, II e III do art. 5º desta Lei, quando do exercício de suas atribuições, terão livre acesso em todos os locais do município sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.

Art. 8º - As atividades sujeitas às ações da vigilância sanitária ensejarão a cobrança de Taxa de Vigilância Sanitária pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
§ 1º - Os fatos geradores e os respectivos valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão definidos em legislação municipal.
§ 2º - Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do Município de Almirante Tamandaré, creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º - Os estabelecimentos integrantes da administração pública ou por ela instituídos, sujeitos às ações de vigilância sanitária, estão isentos do recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária prevista neste artigo, porém, para que funcionem, devem cumprir as exigências contidas nas normas legais e regulamentares, além das pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

Art. 9º - Os estabelecimentos sujeitos às ações de vigilância sanitária não poderão funcionar sem que sejam atendidas cumulativamente as seguintes exigências:
I – apresentação de toda a documentação inerente à atividade a ser desenvolvida, para fins de cadastramento;
II – recolhimento do respectivo valor da Taxa de Vigilância Sanitária;
III – realização de inspeção sanitária com parecer favorável da equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e
IV – emissão da Licença Sanitária.

Art. 10 - Na ausência de norma municipal que disponha sobre infrações sanitárias e penalidades, bem como instauração do devido processo administrativo sanitário, as autoridades sanitárias previstas no art. 5º da presente lei deverão utilizar de maneira suplementar a legislação estadual e/ou federal cabível à espécie.

Art. 11 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 31 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B07F5A20

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.804 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"Autoriza a adicionar à quantia prevista no art. 12 da Lei n.º 1.768 de 21.02.2014, o quantum de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), a ser aberto como Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente para fornecer custeio de auxílios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo, autorizado a adicionar à quantia prevista no art. 12 da Lei n.º 1.768 de 21.02.2014, o quantum de R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) a ser aberto como Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, para ser repassado a titulo de auxilio financeiro aos médicos com atuação no Município de Almirante Tamandaré, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na forma seguinte demonstrada:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.90.48.00 0303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	48.400,00

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial previsto nesse artigo cobrirá as despesas financeiras dos médicos, conforme previsto no art. 2º da Lei n.º 1.768 de 21.02.2014.

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.91.13.00 0303	Obrigações Patronais	48.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 31 de outubro de 2014.

ALDNEI JOSE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7BE1997D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.805 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"Altera dispositivos na Lei Municipal n.º 1652 de 09 de janeiro de 2013 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Ao disposto no Capitulo III da Lei Municipal nº 1652 de 09 de janeiro de 2013, ficam inseridos a Seção XII e o art. 29-C, com as seguintes redações:

SEÇÃO XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 29-C - Compete á Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Coordenar e promover a elaboração de projetos junto às esferas governamentais Estadual e Federal, visando à melhoria de atendimento aos serviços públicos;
b) Assessorar o Prefeito Municipal, prestando informações diárias sobre o andamento dos projetos, convênios e parcerias;
c) elaborar cronogramas físicos e físico-financeiros das atividades em andamento e a inicia a serem encaminhados aos órgãos e departamentos das esferas municipal, estadual e federal;
d) Elaborar, junto à Secretaria da Fazenda, o orçamento referente aos projetos e obras públicas para inserção destes na Lei Orçamentária;
c) Assessorar, apoiar e coordenar a elaboração, o cadastramento e o acompanhamento de Projetos visando à execução de termos e condições contratuais com o Estado ou a União, de interesse direto de qualquer uma das Secretarias Municipais;
d) Prestar informações à, Secretaria Municipal de Governo, sobre o andamento de projetos, programas, convênios e obras;
e) Representar o Chefe do Poder Executivo em atos e atividades oficiais;
f) Promover o planejamento e a organização municipal mediante a orientação normativa, metodológica e sistemática aos demais órgãos da administração;
g) Coordenar a elaboração das propostas de planos plurianuais; das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, adequando os recursos aos objetivos e metas da política municipal de desenvolvimento econômico e social;
h) Promover a articulação junto aos órgãos e entidades federais, estaduais e municipais para a negociação e captação de recursos e assistência para a execução de planos, programas e projetos.

Art. 2º - Os incisos II e III do art. 10 da Lei Municipal nº 1652 de 09 de janeiro de 2013, passam a ter as seguintes redações:

Art. 10 -A estrutura organizacional básica do Poder Executivo compreende as seguintes unidades:

(...)

II - ÓRGÃOS INSTRUMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Administração e Previdência;
b) Secretaria Municipal da Fazenda;
c) Secretaria Municipal de Planejamento.

III - ÓRGÃOS AUXILIARES:
a) Secretaria Municipal de Obras;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;
d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento;
g) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
h) Secretaria Municipal de Habitação;
i) Secretaria Municipal do Trabalho;
j) Secretaria Municipal de Urbanismo;
k) Secretaria Municipal de Agricultura;

Art. 3º - O Anexo I alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1682, de 10 de abril de 2013, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
18	SUBSÍDIOS	SECRETARIO
25	CC-01	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
25	CC-02	COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO
50	CC-03	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
50	CC-04	ASSESSOR ESPECIAL I
50	CC-05	ASSESSOR ESPECIAL II
50	CC-06	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

"(NR)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 31 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:60E8AC41

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.806 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre nova redação do caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1767/2014, de 24 de dezembro de 2014, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. O caput do art. 4º da Lei Municipal nº 1.767/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º*As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município,* ***sendo complementadas com publicação em Jornal físico, quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos****.*

Art. 2º. Está Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 31 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:78E684A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 132-A/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO*, a partir do dia 06 (seis) de outubro de 2014 o Sr.* ***GILMAR DIAS,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº 4.973.938-7 - SESP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 045.560779-66, que exercia o Cargo em Comissão de Chefe de SETOR CC-V, lotado no Departamento de Obras Viação e Urbanismo.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:9CD99F53

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 134-A/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR POR FALECIMENTO*, a partir do dia 07 (sete) de outubro de 2014, o Sr.* ***APARECIDO RODRIGUES FILHO,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº* ***3.757.865-7-SSP/PR****, e inscrito no CPF sob o nº* ***931.527.449-00****, que exercia até a presente data o cargo de VIGIA, regido pelo Regime Jurídico Estatutário, lotado no Departamento de obras Viação e Urbanismo.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:47B065CE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 138/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 20 (vinte) de outubro de 2014, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Srª.* ***KAREN CRISTIANE SANCHES DA SILVA,*** *portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.682.056-0-SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 060.396.179-77, exercendo a função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º- *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A69F963E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 139/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 20 (vinte) de outubro de 2014, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a Srª.* ***MARLENE TAVARES RODRIGUES,*** *portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.572.497-0-SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 820.861.849-72, exercendo o cargo de Agente Educacional, lotada no Departamento Municipal de Educação (CMEI), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º- *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:8370900A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 140/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 20 (vinte) de outubro de 2014 ao Sr.* ***SEBASTIÃO BRAZ,*** *portador da Cédula de Identidade RG nº* ***8.621.469-SESP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº.* ***244.328.909-59****, exercendo a função de Vigia, lotado no Departamento de obras Viação e Urbanismo****, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:CBFD1BCB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 141/2014

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 01 (primeiro) de novembro de 2014 à Srª.* ***SIRLENE CORDEIRO DA SILVA,*** *portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.* ***8.063.941-4-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº.* ***032.067.439-82****, exercendo o Cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3021126F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.817 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.571 de 30 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.087 – Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00. 1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	45.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.079 – Manter o Centro de Convivência de Idosos – PSB	
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
2.080 – Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República – PSE-AC	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
2.085 – Manter a Central do Trabalhador/ Programa do Leite - PSB	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.086 – Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
4.4.90.52.00.00. 1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:345F4BD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.815 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 6.782, de 1º de outubro de 2014.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1ACF666E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.816 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

SÚMULA: Concede aposentadoria por invalidez integral ao servidor Paulo Maria.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais à remuneração do cargo efetivo, ao servidor **PAULO MARIA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 3.065.380-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 961.371.269-00, com o cargo de Agente de Serviços (NIV 01-08).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 70/2012 e a forma de reajuste será de acordo com o Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 999,38 (novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) referente à competência setembro/2014.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:59CE873C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.818 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.572 de 30 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.104 – Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.110 – Manter o Barracão de Reciclagem	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVISOS DE TERCIEROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A841E821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.905 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº. 9.749, de 10 de março de 2014, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor;
Considerando a Portaria nº. 9.763, de 13 de março de 2014, no qual suspendeu o período de férias;
Considerando a Portaria nº. 9.888, de 17 de setembro de 2014, no qual concedeu 03 (três) dias de férias;
Considerando a Portaria nº. 9.901, de 23 de outubro de 2014, no qual concedeu 03 (três) dias de férias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, 05 (cinco) dias do período remanescente das férias, de 03 a 07 de novembro de 2014.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0C1F9A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 059/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 110/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20-25-30, NA BRITA N° 01, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VENCEDOR:
S M X SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, CNPJ: 02.265.616/0003-81, com o valor total de R$ 421.425,00 (quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B35D7082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 13/2014 TESTE SELETIVO Nº 03/2014
CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO 003/2014

EDITAL 013/2014

CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 03/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 03/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 03/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 04 e 05 de novembro de 2014 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas e 06 de novembro de 2014 das 08:30 as 11:00 horas**, na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado da **Unidade de Saúde 24Horas Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

RÁDIO OPERADOR		
INSC	NOME	CLASS
64	SIDNEY JOSE CARVALHO	4º

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA		
INSC	NOME	CLASS
96	MARCOS FRANCISCO BORBA CORDEIRO	1º
23	MARCELO ADRIANO CAPERUCI	2º
20	MANOEL ALVES CAVALCANTE NETO	3º
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA		
INSC	NOME	CLASS
40	CLENILDA RIBEIRO LOPES	7º
06	JANE MIRANDA	8º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC	NOME	CLASS
90	CLEUSA MARIA DOMINGOS	2º

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 - Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 05 anos) e **2 - Justiça Federal** Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto – frente e verso);
XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XVI- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVII – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVIII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XIX – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran
http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
06/11/2014 (quinta-feira)	09:00hs as 11:30hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 003/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 03 de Novembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E5271360

CISLIPA
RESOLUÇÃO 29/2014 PLACIC/PLAT 2015 CISLIPA

RESOLUÇÃO Nº 29 , DE 28 OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC – PLAC – PLANO ANUAL DE TRABALHO - do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA para o exercício de 2015.

O CONSELHO DE PREFEITOS, EM REUNIÃO REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2014 APROVOU E EU PRESIDENTE PUBLICO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor, em especial ao inciso IV, do artigo 9º, da Lei Complementar n.º 82, de 24 de junho de 1998, o Plano de Aplicação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, PLAC – Plano Anual de Trabalho, conforme Capítulo VIII do Estatuto Social CISLIPA, para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - Prioridade e metas administrativas;
II - Estrutura e organização do Plano Anual de Trabalho;
III - Diretrizes gerais para elaboração e execução da Resolução orçamentária 2015 e de suas alterações;
IV - Disposições finais.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Serão prioridades a manutenção e expansão de atividades ou serviços de atenção à saúde dos usuários, dos municípios consorciados.

Paragrafo único - Os projetos em fase de execução terão preferência sobre os novos Projetos.

Art. 3° - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por Programas de Trabalho do Governo, as quais integrarão a Resolução Orçamentária Anual 2015.

CAPITULO II
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4° - O orçamento anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo, o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 5° - As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base a tendência e o comportamento da arrecadação do CISLIPA, tendo em vista, principalmente, os reflexos de arrecadação dos Municípios consorciados.

Parágrafo único – Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 6° - A Diretoria Executiva através de sua Presidência fica autorizado a:

I – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma Ação denominada Projeto ou Atividade em até 60% (sessenta por cento) do valor aprovado na ROA 2015.
II – Utilizar a Reserva de Contingência, também como recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 7° - Na elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2015 serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I de Metas desta Resolução, podendo na medida das necessidades, serem inseridos novos programas.

Art. 8° - Integrarão a Resolução Orçamentária Anual 2015 os anexos contendo as seguintes informações:
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por subfunção;
Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
Demonstrativo da Despesa por órgão e funções;
Relação de Ações;
Art. 9° - A Resolução Orçamentária conterá reserva de contingencia em montante no mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Art. 10 – A Resolução Orçamentária 2015 não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa, em face da Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal e atenderá a um processo de planejamento permanente.

Art. 11 – A resolução Orçamentária, na fixação da despesa e na estimativa da receita, dará especial atenção aos princípios de austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização das ações do CISLIPA.

CAPITULO III
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 12 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

§ 1º - A diretoria Administrativa poderá realizar concursos públicos, testes seletivos e contratos temporários na área de recursos humanos, visando admissão, quando da necessidade de pessoal para adequação de serviços prestados pelo CISLIPA, em atendimento ao excepcional interesse público.

§ 2º - A Diretoria do CISLIPA dará prioridade à capacitação de servidores públicos efetivos municipais, dos Municípios consorciados, para formação de mão de obra qualificada para prestação de serviços de saúde.

CAPITULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 – Constituem gastos do CISLIPA todos os dispêndios que visam à manutenção, aquisição de bens, produtos e serviços e

investimentos, destinados ao cumprimento das metas e objetivos do Anexo I desta Resolução.

Art. 14 – A diretoria Executiva poderá firmar acordos, ajustes e convênios com outras esferas de governo, para manutenção e desenvolvimento de novos programas, desde que para atenção e atendimento da Saúde Pública nos Municípios Consorciados.

Art. 15 – As despesas que visem à manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens e equipamentos, a quitação de dívidas e regularização organizacional do CISLIPA terá prioridade sobre novos investimentos.

Art. 16 – Apenas depois de atendidas as programações de despesas com pessoal com seus devidos encargos sociais e baixas de pendências junto aos órgãos federais e estaduais e de outras despesas de custeio administrativo e operacional, é que poderão ser programados recursos ordinários do CISLIPA para atender despesas de novos investimentos e de capital.

Art. 17 - Esta resolução terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de outubro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

EDISON OLIVEIRA KERSTEN
Vice-presidente

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:ADFA60E5

CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 30/2014 ORÇAMENTO ANUAL 2015
CISLIPA

Orçamento ANUAL 2015
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná torna público o Orçamento Anual 2015.
Resolução N° 30 de 28 de outubro de 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Presidente do O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral nº 08/2014 na Ata lavrada na data de 18 de setembro de 2014, tendo em vista o que dispõem:
Os termos do Protocolo de intenções ratificado pelas leis Municipais dos entes membros da Entidade;
As disposições Estatutárias;
- O PLACIC/PLAT – Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum CISLIPA 2015;
Os Contratos de Rateio para o exercício de 2015 celebrados entre os consorciados após aprovação do orçamento;
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS
Art. 1º. Esta Resolução Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA - para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando somente o Orçamento da Seguridade Social, visto que sua área de atuação exclusiva resume-se à função de Saúde.
Parágrafo Único – Constituem anexos e fazem parte desta lei:
Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por subfunção;
Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
Demonstrativo da Despesa por órgão e funções;
Relação de Ações – QDD Despesa;
Art. 2º. O orçamento anual do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.
Art. 3º. A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R$ **7.147.223,99 (sete milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)** discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	R$ **7.147.223,99**
Receita Tributária	0,00
Transferências Correntes	R$ **7.147.223,99**
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Transferências de Capital	0,00
TOTAL GERAL	R$ **7.147.223,99**

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.
Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ **7.147.223,99 (sete milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)**, consoante aos valores identificados nos Anexos que compõem a presente Resolução:

Total	R$ **7.147.223,99**
ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.485,530,00
SAÚDE	R$ 5.590.929,13
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 70.764,86

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Lei.
Art. 7º. A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.
Art. 8º. Fica o Presidente e/ou Diretor Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:
Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II do § 1° e § 3º e 4º, do Art. 43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º Parágrafo único, da Lei Complementar no. 101/2000;
Utilizando-se como fonte de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidas no inciso III, do § 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (sessenta por cento) da despesa autorizada.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros e orçamentários, a partir de 01° de janeiro de 2015.

Sala da Assembleia Geral Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná em 18 de setembro de 2014.
Paranaguá, 28 de outubro de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente CISLIPA

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Vice – Presidente CISLIPA
Prefeito de Paranaguá

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

HELDER TEÓFILO DOS SANTOS
Prefeito de Morretes

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita de Guaratuba

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita de Guaraqueçaba

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito de Antonina

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BE7AC63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130/2014 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 130/2014

Declara Ponto Facultativo – Dia do Servidor Público

O Prefeito Municipal em Exercício de Antonina, **WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 233 da Lei Municipal nº 033/1998 – Estatuto dos Servidores Municipais

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo no serviço público Municipal da Administração direta e indireta, em virtude do Dia do Servidor Público, o dia 31 de Outubro de 2014 (sexta-feira).

Art. 2º - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, o expediente será considerado normal.

Art. 3º - Havendo necessidade cada Secretaria Municipal deverá elaborar, se for o caso, escala de serviços considerados essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de Outubro de 2014

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:9D20B09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1301/2014 - PAM

DECRETO N.º 131/2014

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DO PAM

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOÃO UBIRAJARA LOPES,** no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a seguinte Comissão Municipal do PAM composta pelos servidores abaixo relacionados para gerenciar os convênios firmados entre SEDU/PAM e o Município de Antonina/PR, a saber:

ALEXANDRE FRANCO PARODI, Secretário Municipal de Planejamento e Obras, portador do RG nº 5.133.018-8 SSP/PR

CASSIA FERNANDA FONSECA, Chefe de Gabinete, portadora do RG nº 8.708.076-5 SSP/PR

LIDIO BRAGA, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração, portador do RG nº 3.976.931-0 SSP/PR

Art. 2º - A Comissão tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/;equipamentos e recebimento do Termo de cumprimento do objetivo dos convênios do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Novembro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:0114A8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132/2014 - CONTENÇÃO DE DESPESAS

DECRETO N.º 132/2014

Dispõe sobre a Redução de Despesas de Custeio no Âmbito da Administração e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, **JOÃO UBIRAJARA LOPES,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que em decorrência da queda nos repasses do FPM, o custeio da máquina administrativa vem gerando despesas que superam as receitas arrecadadas pelo Município, ocasionado acumulação de débitos e compromissos tais como: pagamento da folha de pessoal e 13º, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, parcelamento junto ao INSS, e outros, o que compromete a higidez financeira da administração.
CONSIDERANDO que a Administração deve tomar medidas urgentes para cumprir as obrigações de despesas, sob pena de inviabilizar a administração municipal.
CONSIDERANDO o cumprimento legal das determinações da LRF, quanto ao limite da despesa com pessoal.
CONSIDERANDO a Autonomia Política, Administrativa e Financeira do Município outorgada pela Constituição Federal nos seus artigos 29 e 30 para gerir seus negócios, organizar os serviços públicos e aplicar suas rendas sem a tutela ou dependência de qualquer poder (art. 30,III CF/88).
DECRETA:
Art. 1º – Estabelece uma redução de despesas mensal, de forma linear, no âmbito da Administração Municipal, na ordem de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as despesas de custeio.
Art. 2º – Caberá a cada Secretário Municipal de Finanças, sob a fiscalização da Unidade de Controle Interno, gerenciar a redução de despesas de que trata este decreto, adotando medidas de contenção em percentuais diferentes nas despesas de serviços de terceiros, materiais de consumo, para atingir a redução de que trata o artigo 1º deste decreto;
Art. 3º – A redução de despesas de que trata os artigos anteriores se estende :
I – ao cancelamento/rescisão de contratos de terceirização, locação de maquinários, estágios e outras ;
II – ao cancelamento de linha telefônica, internet, suspensão da concessão de diárias, horas extraordinárias;
III- redução do funcionamento da frota de veículos, deixando apenas aqueles necessários às ações que não podem sofrer descontinuidade, notadamente na limpeza pública, na saúde e educação;
IV – redução nas despesas com água, energia, material de expediente, prestação de serviços, e outras;
V – redução de despesas com eventos festivos do Município;

VI – Ficam suspensas as concessões de férias, salvo autorizadas pelo Prefeito Municipal;
VII – Fica proibido ceder e/ou locar veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais;
VIII – Ficam suspensas as autorizações para os servidores participarem de cursos, seminários, feiras e congressos;
IX – Fica suspenso todo e qualquer tipo de ajuda para realização de eventos promovidos por instituições não governamentais;
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Jurídica providenciarão a implantação de medidas visando o incremento da arrecadação do Município.
Art. 5º – Os casos de exceção deste decreto, serão autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante justificativa em que fique revelado a urgência e o excepcional interesse público.
Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Novembro de 2014

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:7B26E20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 044/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 044/2014
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 5,05	27/10/2014
- SNA	R$ 26,31	28/10/2014
- FUNDEB 60%	R$ 956,93	28/10/2014
- FUNDEB 60%	R$ 3.631,30	29/10/2014
- SNA	R$ 40,41	29/10/2014
- SNA	R$ 5,13	30/10/2014
- FUNDEB 60%	R$ 5.466,89	30/10/2014
- ITR	R$ 228,38	30/10/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 124.042,07	30/10/2014
- AIH - AIS	R$ 2.283,60	30/10/2014

Atalaia- PR, em 31 de Outubro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:0F5014A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA – ME
Objeto: fornecimento de prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) de veículos com fornecimento de peças
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Assinatura: 23/10/2014
Vigência: 24/10/2014 a 23/10/2015.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 23 de outubro de 2014.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3EF4A5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2014
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 torna-se público que a empresa: CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.,para participarda licitação em epígrafe.

Barbosa Ferraz, 31 de Outubrode 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:679DE16A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2014
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

• **CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA..... R$351.107,08**

Barbosa Ferraz, 31 de Outubro de 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C12BE072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
CPF / CNPJ: 17542364000104
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 68/2014
Número Licitação: 59/2014
Número Contrato/Aditivo: 079/2014
Objeto: Aquisição de sementes de milho para subsídio à produtores rurais do Município, de acordo com o Decreto nº 100/2014, que regulamenta o Programa de Desenvolvimento Rural do Município - PDR, Lei Municipal 1039/2005, meta LDO 161

Data Homologação: 07/10/2014
Data Assinatura: 07/10/2014
Vigência: 90 dias
Valor R$: 45.225,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9E310CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AUTO POSTO EROL LTDA
CPF / CNPJ: 76193879000105
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 70/2014
Número Licitação: 61/2014
Número Contrato/Aditivo: 080/2014
Objeto: Registro de Preços para aquisição de combustível tipo diesel B S10 retirado na bomba do estabelecimento do contratado
Data Homologação: 07/10/2014
Data Assinatura: 07/10/2014
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 254.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F57EE4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: R. SCHNEIDER NETO SERVICOS - ME
CPF / CNPJ: 11379189000191
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 72/2014
Número Licitação: 63/2014
Número Contrato/Aditivo: 081/2014
Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de limpeza pública
Data Homologação: 10/10/2014
Data Assinatura: 10/10/2014
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 195.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5C4B363D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA
CPF / CNPJ: 00805922000761
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 73/2014
Número Licitação: 64/2014
Número Contrato/Aditivo: 082/2014
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus
Data Homologação: 10/10/2014
Data Assinatura: 10/10/2014
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 44.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EB0E35F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 04489202000108
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 74/2014
Número Licitação: 65/2014
Número Contrato/Aditivo: 083/2014
Objeto: Aquisição de camisetas destinadas ao encerramento das atividades da Terceira Idade, conforme o Programa de Recreação, Integração e Inclusão Social do Idoso, Lei Municipal 787/2001, meta LDO 87
Data Homologação: 24/10/2014
Data Assinatura: 24/10/2014
Vigência: 60 dias
Valor R$: 16.000,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6688D723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS UNIÃO DA VITÓRIA E REGIÃO
CPF / CNPJ: 11383631000153
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 75/2014
Número Licitação: 66/2014
Número Contrato/Aditivo: 084/2014
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem
Data Homologação: 24/10/2014
Data Assinatura: 24/10/2014
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 53.880,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4E7C3552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: KERBER PRE MOLDADOS LTDA
CPF / CNPJ: 06938670000130
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 76/2014
Número Licitação: 67/2014
Número Contrato/Aditivo: 085/2014
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviaise obras no Município
Data Homologação: 24/10/2014
Data Assinatura: 24/10/2014
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 101.656,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6DAFEFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: TUBOS PALMEIRA EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 12097090000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 76/2014
Número Licitação: 67/2014
Número Contrato/Aditivo: 086/2014
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviaise obras no Município
Data Homologação: 24/10/2014

Data Assinatura: 24/10/2014
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 50.770,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BF78E300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LUBRIFHIL LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 15144160000181
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 77/2014
Número Licitação: 68/2014
Número Contrato/Aditivo: 087/2014
Objeto: Registro de Preços para aquisição Agente Redutor Líquido Automotivo
Data Homologação: 24/10/2014
Data Assinatura: 24/10/2014
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 13.625,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6A1579F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 124/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R OTACILIO FERREIRA DA SILVA,148 - FUNDO, Cidade de PINHAO - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10851571000193, neste ato representada por EMANOEL DAVINO MARTINS, RG n.º 10.192.551-0 SSP-PR e CPF n.º 062.726.669-00 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 89/2013 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 7/2013** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado em 3,117% o objeto do contrato n.º 124/2013, que visa a execução de construção de quadra de esportes coberta no Bairro São João, totalizando R$ 2.647,13 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pelo Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo, através do Ofício n.° 039/2014 ENG constando Parecer Técnico de Engenharia, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial e Planilha de Serviços Aditados, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de outubro de 2014.

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Contratante

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:01A5B393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2014

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **SUPERMERCADO NS APARECIDA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DAS FLORES, 343, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06554995000119, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2014, a partir de seu vencimento, até **28/04/2015**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 22/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Outubro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

SUPERMERCADO NS APARECIDA LTDA - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1D707E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2014

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **SUPERMERCADO SUPERECONOMICO LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO, 636, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08270026000161, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 022/2014, a partir de seu vencimento, até **28/04/2015**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 22/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Outubro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

SUPERMERCADO SUPERECONOMICO LTDA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7DE239E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2014

ADITIVO N.° 001/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, RG nº 1.195.320-4 SSP-PR, CPF/MF 243.853.609-87, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **ELIANE CAMPOS LONGO - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R ERVA MATE, 46, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07816683000107, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2014, a partir de seu vencimento, até **28/04/2015**, visando o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, Materiais de Higiene, Limpeza e Cozinha para atendimento da demanda do Município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 22/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 28 de Outubro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prom. Contratante

ELIANE CAMPOS LONGO - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C5406846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 116/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(161) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-1102 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(156) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1103 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:	**110.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(180) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.025-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
(162) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(391) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-1104 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Anulação:	**110.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Outubro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:311D5489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 117/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(371) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1811 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(366) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1811 - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
Total Suplementação:	**36.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1811.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de outubro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A7FBCECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2014
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ Nº 04.368.898/0001-06
Fundamento legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 25, II.
Data da assinatura: 09/10/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.
Valor total: R$2.454,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:620542EB

GOVERNO MUNICIPAL
SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cafeara-Pr torna publico que recebeu do IAP, Licença Prévia sob o nº 010081, com validade até 27/10/2016, para licenciamento da atividade de pavimentação de vias, a ser implantada na Rua João Sperandio - Centro – e Rua Mathias Aparecido Fogaça, Centro no Município de Cafeara, Paraná.

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:95BB5C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 013/2014 CONCURSO PÚBLICO 002/2011

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2011**, pelo presente **CONVOCA O CANDIDATO APROVADO**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função à candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12h e das 13h às 17h,** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2014
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCADO:

Classificação	Nome	Função
5º	TEREZINHA LURDES KERETCH ULBIRICH	TÉCNICO EM INFERMAGEM

Campo do Tenente, PR, em 30 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2014 - CONCURSO PÚBLICO 002/2011

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Campo do Tenente, PR, em 30 de outubro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ..... no .....(indicar local/ente), com carga horária de ..... horas nos horários de ..... (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .....R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7854C9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 155/2014

NOMEIA SECRETÁRIO INTERINO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado interinamente, o Sr CELSO WENSKI para exercer o cargo em comissão de Secretário de Municipal de Saúde a partir dia 03 de Novembro de 2014.

Art. 2. A nomeação do referido servidor não gera ônus para a Municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Secretário Municipal de Saúde

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F0D63165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2014

ALTERA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDORA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 838/2014, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°. Designar a Servidora Estatutária Municipal **ELUISA MARCHESE**, - RG 6.941.998-4 - CPF 057.216.279-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responsabilizar-se pela Coordenadoria da Equipe de Saúde da Família, sendo remunerada por FG III.
Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 043/2014.

Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:91C72152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2014 - SEDUC

Estabelece normas de Procedimento Específico para Processo de Remoção dos Profissionais da Educação: Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, e a Comissão de Gestão do Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Profissional da Educação de Campo Magro, considerando:
- O disposto na Lei Municipal nº 540/09, artigo 27, parágrafos 1º e 2º.
- Resolve baixar as seguintes normas para procedimento específico para o Processo de Remoção.

1. Do Processo de Inscrição e realização:
As inscrições serão realizadas na data de 24 a 28 de novembro de 2014, na Prefeitura Municipal, setor de protocolos, das 8h às 12h e das 13h00 às 17h00.

1.1 Para remoção de Vaga Fixa (VF) o servidor interessado, deverá preencher o protocolo pleiteando a vaga na instituição de interesse.

1.2 A inscrição não garante a efetivação da remoção, depende do número de vagas, inscritos e da Listagem de Classificação, a mesma utilizada na fixação de vagas.

1.3 O interessado poderá indicar duas opções de Vaga Fixa, independente do turno do padrão, a contar das vagas existentes e daquelas que passarão a existir no decorrer do processo de remoção.

1.4 Para remoção de Vaga Provisória (VP) o servidor interessado, deverá preencher o protocolo pleiteando a vaga na instituição de interesse e seguirá os mesmos procedimentos da Vaga Fixa (VF), constantes nos itens 1.2 e 1.3.

1.5 Os detentores de Vaga Provisória (VP) não fixarão vaga, apenas ocuparão a Vaga disponível na Instituição durante o ano letivo.

1.6 As remoções concedidas serão efetivadas no início do ano letivo de 2015.

2. Remoção por Permuta:
A remoção por permuta de Vaga Fixa (VF), independe da existência de vagas nas unidades escolares de lotação dos permutantes.

2.1 Os permutantes interessados deverão fazer a solicitação no mesmo protocolo, seguindo as orientações de local e data contidas no item 1.

2.2 As remoções concedidas por permuta se efetivarão no início do ano letivo de 2015.

3. Das Disposições Finais:

3.1 Somente terão direito de participar do processo, os servidores inscritos via protocolo, respeitando as datas.

3.2 O resultado será informado às Unidades Escolares via memorando.

3.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Gestão.

Campo Magro, 03 de novembro de 2014.

IVONE CECÍLIA OLINIK GIRARDI
Secretária Municipal da Educação
Dec.nº 004/13

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:473D1AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 007/2014

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLO Nº 3592/2013.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 89, II, “d” da Lei orgânica do Município de Campo Magro e artigo 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal

RESOLVE

Artigo 1º. DESIGNAR como membros da comissão provisória de sindicância administrativa para apurar os fatos narrados pela Secretária Municipal de Saúde no Procotolo nº 3592/2013, os seguintes servidores:

- VERGINIA FERREIRA DE PAULA, Matrícula nº 222, para presidir a presente comissão;
- JAIRO BRUSAMOLIN, Matrícula nº 243;
- JACKELINE DE FÁTIMA TORRES DA SILVA, Matrícula nº 962**.**

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5CDDEDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 008/2014

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLO Nº 3197/2014.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 89, II, "d" da Lei orgânica do Município de Campo Magro e artigo 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal

RESOLVE

Artigo 1º. DESIGNAR como membros da comissão provisória de sindicância administrativa para apurar os fatos narrados pela Secretária Municipal de Saúde no Procotolo nº 3197/2014, os seguintes servidores:

- VERGINIA FERREIRA DE PAULA, Matrícula nº 222, para presidir a presente comissão;
- JAIRO BRUSAMOLIN, Matrícula nº 243;
- JACKELINE DE FÁTIMA TORRES DA SILVA, Matrícula nº 962**.**

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA9ADD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 009/2014

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLO Nº 3521/2014.

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância ao artigo 89, II, "d" da Lei orgânica do Município de Campo Magro e artigo 121 do Estatuto do Servidor Público Municipal

RESOLVE

Artigo 1º. DESIGNAR como membros da comissão provisória de sindicância administrativa para apurar os fatos narrados pela Secretária Municipal de Saúde no Procotolo nº 3521/2014, os seguintes servidores:

- VERGINIA FERREIRA DE PAULA, Matrícula nº 222, para presidir a presente comissão;
- JAIRO BRUSAMOLIN, Matrícula nº 243;
- JACKELINE DE FÁTIMA TORRES DA SILVA, Matrícula nº 962**.**

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de novembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A8BD5E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-08**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, destinados ao CRAS
Vigência do Contrato: 03/11/2014 a 31/12/2014
Valor Contratual: **R$ 18.527,69 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e sete Reais e sessenta e nove Centavos)**
Data de Assinatura: 03/11/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1836	13.002.08.244.0072.02113	755

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0F83E9AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP - CNPJ Nº 04.525.675/0001-05**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, destinados ao CRAS
Vigência do Contrato: 03/11/2014 a 31/12/2014
Valor Contratual: **R$ 858,76 (Oitocentos e cinquenta e oito Reais e setenta e seis Centavos)**
Data de Assinatura: 03/11/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1836	13.002.08.244.0072.02113	755

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E83A0DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios, destinados ao CRAS
Vigência do Contrato: 03/11/2014 a 31/12/2014
Valor Contratual: **R$ 3.247,93 (Três mil, duzentos e quarenta e sete Reais e noventa e três Centavos)**
Data de Assinatura: 03/11/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1836	13.002.08.244.0072.02113	755

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:355956CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME - CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais – PNAE, referente à 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Etapas do ano de 2.014.
Vigência do Contrato: 03/11/2014 a 31/12/2014
Valor Contratual: **R$ 16.445,90 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco Reais e noventa Centavos)**
Data de Assinatura: 03/11/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	185	05.002.12.306.01112-007	111

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:08E11936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA - ME - CNPJ Nº 05.217.327/0001-33**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais – PNAE, referente à 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Etapas do ano de 2.014.
Vigência do Contrato: 03/11/2014 a 31/12/2014
Valor Contratual: **R$ 6.212,39 (Seis mil, duzentos e doze Reais e trinta e nove Centavos)**
Data de Assinatura: 03/11/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	185	05.002.12.306.01112-007	111

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA SOARES NAGAKI & NAGAKI LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:46733F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-80**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais – PNAE, referente à 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Etapas do ano de 2.014.
Vigência do Contrato: 03/11/2014 a 31/12/2014
Valor Contratual: **R$ 8.920,10 (Oito mil, novecentos e vinte Reais e dez Centavos)**
Data de Assinatura: 03/11/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	185	05.002.12.306.01112-007	111

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:7E068814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2014

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014 – Menor Preço por Item
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LACTEOS LTDA. - CNPJ Nº 04.997.012/0001-93**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas municipais – PNAE, referente à 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Etapas do ano de 2.014.
Vigência do Contrato: 03/11/2014 a 31/12/2014
Valor Contratual: **R$ 7.285,30 (Sete mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e trinta Centavos)**
Data de Assinatura: 03/11/2014
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	185	05.002.12.306.01112-007	111

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LÁCTEOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:73996C8F

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO - 053/2014- DP

SÚMULA: EXONERAR A PEDIDO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art.- 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, a servidora SIRLEY BALBINO MACIEL, RG nº 5.820.134-0 e CPF nº 791.059.479-87, auxiliar de serviços gerais, a partir do dia 31 de outubro de 2014.
Art.- 2º - Que o Departamento de Pessoal tome as providências para o cumprimento do presente ato.

Registre-se.
Publique-se.

Carlópolis, 03 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:352811CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 609/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem o "Grupo Gestor da Praça do "CEU" – Centro de Artes e Esportes Unificado",

-Rita de Fatima Straioto de Souza – Mat. nº 1807;
- Sergio Prestes da Silva – Mat. nº 7079;
- Debora Bastos – Mat. nº 9999;
- Daniele Denise Manika – Mat. nº 9334;
- Jonanta Rodrigues dos Santos – Mat. nº 11260;
- Silvio Kurzlop – Mat. nº 12.810.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 20 de Outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:5D11954C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 611/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Endrigo da Silva Jungles dos Santos** portador do RG: 6.355.914-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 246/2014 Processo Licitatório Pregão nº 094/2014, que tem por objetivo a Prestação de serviços especializados em Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, a fim de elaborar Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PC), assessoria em segurança e medicina do trabalho, treinamento em segurança do trabalho, bem como realizar os exames médicos do PC órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 27 de Outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:6C971D54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 614/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Sr. **Evandro Luis Busato,** que outrora atuava como Fiscal dos Contratos nº 90 ao 96/2014, da Concorrência 002/2014, pelo novo fiscal de Contrato, **Sr. Claudiomir Carrão RG: 4.580.798-3.**

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 28 de Outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:4E0D931F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 616/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Angelita Muniz** portadora do RG: 5.230.114-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 247/2014 Processo Licitatório Dispensa nº 064/2014, que tem por objetivo a Contratação de serviço de Dosímetria Pessoal com emissão

de laudo e com cessão de uso de 32 (trinta e dois) dosímetros distribuídos em 03 (três) locais do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 30 de Outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:0D4A730F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 618/2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 1185232/2014,

R E S O L V E

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Suselaine Aparecida Costa dos Santos,** Matrícula nº 5854, devendo retornar as suas atividades na US da Mulher, a partir do dia 01 de Outubro de 2014;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 31 de Outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:573773E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 617/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **Angela Cristina Kochinski Tripoli,** RG: 5.607.031-1, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 29/10/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 31 de Outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:486A685F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 615/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01185249/2014

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Kelly Mara Heidemann de Azevedo Mat 5095, Alecsandro Betinardi Mat 3607 e Liamar Costa Mat 1109 para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo 01185249/2014, dando-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 29 de Outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:FAB9AEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE / ERRATA

O Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Juventude, vem pelo presente corrigir o Extrato de Convênio 0001/2014, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº. 615 de 31 de outubro de 2014:

I - Onde **Se lê** D.O.: 09.03.08.243.0028.6142.335043, **Leia-se:**

D.O.: 09.03.08.243.0028.6142.335043
Fonte: 1.000
Desd.: 15.00 - Demais Entidades do Terceiro Setor para políticas de promoção da Assistência Social
Valor: 276.321,93 (repasse no exercício de 2014: 116.105,00)

D.O.: 09.03.08.243.0028.6142.335043
Fonte: 1.880
Desd.: 15.00 - Demais Entidades do Terceiro Setor para políticas de promoção da Assistência Social
Valor: 39.783,07

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:7202ACB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2014

Processo Administrativo nº. 1182154
Os Secretários Municipais do Governo Municipal; Ação Social e Trabalho; Administração; Agricultura e Abastecimento; Desenvolvimento Urbano e Habitação; Educação, Cultura e Esporte; Fazenda; Indústria, Comércio e Turismo; Meio Ambiente; Obras e Viação; Planejamento; e Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 559/2014, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, conforme quantidade e especificações constantes no edital.
PROPONENTE: GARÁGEM MODERNA LTDA: Item 01 – R$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais); Item 02 – R$ 121.440,00 (cento e vinte um mil quatrocentos e quarenta reais); Item 03 – R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais); Item 04 – R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais); Item 05 – R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PROPONENTE: HELAUTUR TRANSPORTES LTDA - ME: Item 06 – R$ 257.995,80 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais.

Colombo, 30 de novembro de 2014.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social e Trabalho

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esporte

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

JOSÉ CARLOS MORETES DO AMARAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO C. A. AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

VERA LUCIA PAVIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F98AC08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 083/2014

Processo Administrativo nº. 1173510
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 029/2014, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para através do sistema de Registro de Preços, realizar o fornecimento de Kits de Material Escolar, Mochilas e Estojos escolares, para todos os alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2015, atendendo as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme descrições e quantidades constantes no edital.
Proponente vencedor lote 001: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** – R$ 2.499.991,50 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Proponente vencedor lote 002: **GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – R$ 354.834,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
Prazo de Execução: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Pagamento: O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota Fiscal.

Colombo, 03 de novembro de 2014.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:99A7ACC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos técnicos de pavimentação de vias públicas urbanas do Programa Plano Comunitário de Pavimentação, conforme quantidades e especificações contidas no anexo V do edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que a referida Tomada de Preços foi SUSPENSA devido a impugnação. Fica confirmada para o dia **05 DE NOVEMBRO DE 2014** às **09:00 HORAS** a sessão para abertura de envelopes.

Colombo, 03 de novembro de 2014.

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:482130C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som e palco,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 116/2014.

Vencedor: ABP Comércio de Bebidas Ltda
Valor Global: R$ 9.500,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FA3D8479

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 116/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som e palco,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: ABP Comércio de Bebidas Ltda
Valor Global: R$ 9.500,00
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 15 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:51C1B94D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 217/2014
Pregão, na forma Presencial nº 116/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: ABP Comércio de Bebidas Ltda, CGC/MF nº 04.592.029/0001-60
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de som e palco
Valor Global Contratual: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Prazo de Execução: 3 (três) meses.
Data de assinatura: 15/10/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:38F56BED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa na área da saúde para prestação de serviços de plantão médico,** pelo critério de Menor Preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 117/2014.

Vencedor: Medicina e Vida UTI Móvel Ltda
Valor Global: R$ 144.000,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:16B12690

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 117/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa na área da saúde para prestação de serviços de plantão médico,** pelo critério de Menor Preço unitário:

Vencedor: Medicina e Vida UTI Móvel Ltda
Valor Global: R$ 144.000,00
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 15 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:45F6ABFC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 218/2014
Pregão, na forma Presencial nº 117/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Medicina e Vida UTI Móvel Ltda, CGC/MF nº 11.527.849/0001-34
Objeto: Contratação de empresa na área da saúde para prestação de serviços de plantão médico
Valor Global Contratual: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 15/10/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6B3C3D4F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 219/2014
Pregão, na forma Presencial nº 118/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Medicina e Vida UTI Móvel Ltda, CGC/MF nº 11.527.849/0001-34
Objeto: Contratação de empresa na área da saúde para prestação de serviços de plantão médico
Valor Global Contratual: R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 16/10/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:870CB705

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **A Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 118/2014.

Vencedor: Medicina e Vida UTI Móvel Ltda
Valor Global: R$ 20.600,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E14DBBB3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 118/2014, que tem por objeto a **A Locação de veículo UTI Móvel, com equipe médica, para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo a hospitais da região,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Medicina e Vida UTI Móvel Ltda
Valor Global: R$ 20.600,00
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 16 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:830721DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 79.571.519/0002-60

OBJETO: Revisão do veículo Palio placa AYP-0413, da Secretaria Municipal de Saúde, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R$ 538,43 (quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B1CE7F74

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 019/2014

Contrato de prestação de serviços nº 222/2014
Convite nº 019/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Samuel Antonio Slusarski 08287443946, CGC/MF nº 17.701.685/0001-04
Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis
Valor Global Contratual: R$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais)
Prazo de Validade: 2 (dois) meses
Data de assinatura: 03/11/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0C83A6EF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 019/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis**,** pelo critério de Menor preço global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 019/2014.

Vencedor: Samuel Antonio Slusarski 08287443946
Valor Global: R$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:07EE908E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 019/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite n° 019/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis**,** pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Samuel Antonio Slusarski 08287443946
Valor Global: R$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:490D8A9E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 018/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor do Convite n° 018/2014, que tem por objeto a Aquisição de produtos de embalagem e festas**,** pelo critério de Menor preço por lote:

Vencedor: Iraplast Embalagens Ltda
Valor Global: R$ 25.040,80 (vinte e cinco mil, quarenta reais e oitenta centavos)
Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1267C6F0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 018/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de produtos de embalagem e festas**,** pelo critério de Menor preço por lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 018/2014.

Vencedor: Iraplast Embalagens Ltda
Valor Global: R$ 25.040,80 (vinte e cinco mil, quarenta reais e oitenta centavos)
Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2D62F963

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 017/2014

Por erro de digitação, no extrato de Contrato, onde lê-se nº 221/2014, altera-se para nº 220/2014.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 30/10/2014

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:24A635A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 018/2014

Contrato de fornecimento nº 221/2014
Convite nº 018/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Iraplast Embalagens Ltda EPP, CGC/MF nº 80.368.582/0001-00
Objeto: aquisição de produtos de embalagem e festas
Valor Global Contratual: R$ 25.040,80 (vinte e cinco mil, quarenta reais e oitenta centavos)
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 30/10/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B365FEAC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **prestação de serviços de lubrificação de veículos, com produto e mão-de-obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 119/2014.

Vencedor: Centerpeças Comércio de Peças e Serviços EIRELI EPP
Valor Global: R$ 51.803,52
Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 47 e 72

Vencedor: Vcape Comércio de Peças para Veículos Automotores Ltda
Valor Global: R$ 118.987,17
Itens: 5, 8, 9, 11, 15, 23, 24, 28, 40, 42, 46, 56, 74, 75, 76, 79 e 80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CB1339DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com 119 valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 118/2014, que tem por objeto a **prestação de serviços de lubrificação de veículos, com produto e mão-de-obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Centerpeças Comércio de Peças e Serviços EIRELI EPP
Valor Global: R$ 51.803,52
Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 47 e 72

Vencedor: Vcape Comércio de Peças para Veículos Automotores Ltda
Valor Global: R$ 118.987,17
Itens: 5, 8, 9, 11, 15, 23, 24, 28, 40, 42, 46, 56, 74, 75, 76, 79 e 80

Fernandes Pinheiro, em 23 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9B4E2BA8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 - VCAPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2014
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

Início: 23/10/2014 **Validade/Término**: 23/10/2015
Objeto: **Prestação de serviços de lubrificação de veículos, com produto e mão-de-obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná**

Razão Social: Vcape Comércio de Peças para Veículos Automotores Ltda
CNPJ: 79.636.817/0001-00
Endereço: Rodovia BR 277, Km 237, nº 800, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000
Telefone: (42) 3423-2110
E-mail: vcape.irati@gmail.com

Representante Legal: João Elevir do Carmo
R.G. nº 1.615.545/PR
CPF nº 409.965.069-34

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços de **Prestação de serviços de lubrificação de veículos, com produto e mão-de-obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná**, referente aos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
5	Filtro de ar	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	R$ 68,51	Vox
8	Filtro de ar externo	Caminhão M.Benz 2729 e 2831	R$ 120,00	Vox
9	Filtro de ar externo	CaminhãoVolkswagem Constellation 15.190	R$ 65,50	Vox
11	Filtro de ar externo	Marcopolo/Volare 2009 e 2010	R$ 46,62	Vox
15	Filtro de ar interno	Marcopolo/Volare 2009 e 2010	R$ 39,51	Vox
23	Filtro de combustível	Marcopolo/Volare 2009 e 2010	R$ 45,10	Vox
24	Filtro de combustível	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	R$ 36,30	Vox
28	Filtro de óleo lubrificante	Caminhão M.Benz 2729 e 2831	R$ 21,46	Vox
40	Filtro separador d'água	Caminhão M.Benz 2831	R$ 34,70	Vox
42	Filtro separador d'água	Marcopolo/Volare 2009 e 2010	R$ 35,97	Vox
46	Óleo de freio DOT 4		R$ 17,90	Bosch
56	Óleo de motor SAE 15W40 mineral		R$ 193,46	Petrobras
74	Óleo de transmissão SAE 85W140		R$ 178,21	Petrobras
75	Óleo de transmissão SAE 90		R$ 187,50	Petrobras
76	Óleo diferencial 90		R$ 186,87	Petrobras
79	Óleo diferencial SAE 85W 140		R$ 175,89	Petrobras
80	Óleo hidráulico 68AW		R$ 153,01	Petrobras

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Poderão ser adquiridos produtos diretamente, para troca na própria Prefeitura, como também poderá ser encaminhado o veículo para que o produto seja feito a troca no estabelecimento da empresa.
2.2 Os serviços deverão ser prestados de imediato ao ato da apresentação da Ordem de Fornecimento.
2.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 23 de outubro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FDAC2AB9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014 - CENTERPEÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014

Início: 23/10/2014 **Validade/Término**: 23/10/2015
Objeto: **Prestação de serviços de lubrificação de veículos, com produto e mão-de-obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná**

Razão Social: Centerpeças Comércio de Peças e Serviços EIRELI - EPP
CNPJ: 07.099.006/0001-07
Endereço: Rua Daniel Moreira, nº 205, Centro, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000
Telefone: (42) 3422-8797
E-mail: vivicaro@bol.com.br
Representante Legal: Viviane Oleinik
R.G. nº 5.956.830-2/PR
CPF nº 026.655.249-88

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços de **Prestação de serviços de lubrificação de veículos, com produto e mão-de-obra, em empresas estabelecidas nos municípios de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná**, referente aos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA
1	Aditivo radiador anti-congelante		R$ 14,99	Tecfil
2	Filtro de ar	Fiat/Uno Mille, anos 2011, 2012 e 2013	R$ 17,17	Tecfil
3	Filtro de ar	Ford/14.000, motor MWM	R$ 98,00	Tecfil
4	Filtro de ar	Ford/Ranger 3.0 PowerStrock	R$ 100,00	Tecfil
6	Filtro de ar	VW/Gol 1.0, anos 2011, 2012 e 2013 - VW/Kombi anos 2007, 2010, 2011 e 2012	R$ 14,00	Tecfil
7	Filtro de ar	VW/Gol 1.6, ano 2008	R$ 120,00	Tecfil
13	Filtro de ar interno	CaminhãoVolkswagem Constellation 15.190	R$ 68,40	Tecfil
16	Filtro de combustível	Caminhão M.Benz 2729 e 2831	R$ 40,00	Tecfil
17	Filtro de combustível	CaminhãoVolkswagem Constellation 15.190	R$ 13,22	Tecfil
19	Filtro de combustível	Fiat/Uno Mille, anos 2011, 2012 e 2013	R$ 12,77	Tecfil
20	Filtro de combustível	Ford/14.000, motor MWM	R$ 69,00	Tecfil
21	Filtro de combustível	Ford/Ranger 3.0 PowerStrock	R$ 70,00	Tecfil
25	Filtro de combustível	VW/Gol 1.0, anos 2011, 2012 e 2013 - VW/Kombi anos 2007, 2010, 2011 e 2012	R$ 21,46	Tecfil
26	Filtro de combustível	VW/Gol 1.6, ano 2008	R$ 18,30	Tecfil
27	Filtro de direção	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	R$ 12,08	Tecfil
29	Filtro de óleo lubrificante	CaminhãoVolkswagem Constellation 15.190	R$ 31,00	Tecfil
31	Filtro de óleo lubrificante	Fiat/Uno Mille, anos 2011, 2012 e 2013	R$ 18,40	Tecfil
32	Filtro de óleo lubrificante	Ford/14.000, motor MWM	R$ 30,00	Tecfil
33	Filtro de óleo lubrificante	Ford/Ranger 3.0 PowerStrock	R$ 30,00	Tecfil
35	Filtro de óleo lubrificante	Marcopolo/Volare W8 ESC - ano 2009	R$ 18,00	Tecfil
36	Filtro de óleo lubrificante	Marcopolo/Volare W9 ON - ano 2010	R$ 18,63	Tecfil
37	Filtro de óleo lubrificante	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	R$ 29,00	Tecfil
38	Filtro de óleo lubrificante	VW/Gol 1.0, anos 2011, 2012 e 2013 - VW/Kombi anos 2007, 2010, 2011 e 2012	R$ 18,00	Tecfil
39	Filtro de óleo lubrificante	VW/Gol 1.6, ano 2008	R$ 18,00	Tecfil
41	Filtro separador d'água	CaminhãoVolkswagem Constellation 15.190	R$ 45,48	Tecfil
43	Filtro separador d'água	Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE, ano 2011 - Ônibus VW/15.190 EOD E.S ORE, ano 2011	R$ 45,00	Tecfil
47	Óleo de motor 2 tempos		R$ 10,16	Petrobras
72	Óleo de transmissão SAE 30W		R$ 300,00	Petrobras

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Poderão ser adquiridos produtos diretamente, para troca na própria Prefeitura, como também poderá ser encaminhado o veículo para que o produto seja feito a troca no estabelecimento da empresa.
2.2 Os serviços deverão ser prestados de imediato ao ato da apresentação da Ordem de Fornecimento.
2.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 23 de outubro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:ED5B8B27

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

Contrato de prestação de serviços nº 176/2014
Pregão, na forma Presencial nº 075/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Boeing & Rocha Ltda EPP, CGC/MF nº 05.406.668/0001-57
Objeto: Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico.
Valor Global Contratual: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Prazo de Validade: 12 (doze) meses, prorrogáveis
Data de assinatura: 13/08/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:84282F01

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico,** pelo critério de Menor preço global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 075/2014.

Vencedor: Boeing & Rocha Ltda EPP
Valor Global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4099E10B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 075/2014, que tem por objeto a **Contratação de sistema de gerenciamento de Controle Interno, com implantação, atualização e suporte técnico,** pelo critério de Menor preço global:

Vencedor: Boeing & Rocha Ltda EPP
Valor Global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 13 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7DEED2E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2014

Objeto: Contratação de empresa para manutenção de veículos, com fornecimento de peças e serviços.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/11/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de novembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3BA2D330

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 211/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 558 de 28 de outubro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.601.10012-054 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **773 – Convênio Estadual SEAB Microbacias**
VALOR: **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **775 – Convênio Estadual Apoio manejo do solo - Calcário**
VALOR: **75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **773 – Convênio Estadual SEAB Microbacias**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **773 – Convênio Estadual SEAB Microbacias**
VALOR: **109.000,00 (cento e nove mil reais)**
TOTAL:..... R$ 249.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
a) Termo de Convênio nº 565/2013, firmado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Fernandes Pinheiro, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), Fonte de Recursos **775 – Convênio Estadual Apoio manejo do solo - Calcário,** Conta de Receita nº **1.7.6.2.99.03.00.00 – Transf. Conv. Estadual apoio manejo solo Calcário 775 – 2283,** bem como seus rendimentos financeiros estimados em R$ 3.000,00 (três mil reais), Conta de Receita nº **1.3.2.5.01.99.22.00 – Rem. dep. Banc. Conv Est Apoio Manejo solo Calc. 775 – 2283;**

b) Termo de Convênio nº 032/2014 – SEAB, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Fernandes Pinheiro, com vistas à implementação de ações insertas no programa de gestão de solo e água em microbacias, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), Fonte de Recursos **773 - Convênio Estadual SEAB Microbacias,** Conta de Receita nº **1.7.6.2.99.02.00.00 - Transf. Convênio Est. SEAB microbacias 2801 – 773,** bem como seu rendimentos, estimados em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Fonte de Receita nº **1.3.2.5.01.99.19.00 – Rem. Dep. Banc. Conv. Est.. SEAB Microbacias 773 – 2801.**

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 249.000,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 249.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:76CE0620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sr.ª SUELEN BUSCH, portadora do RG N.º 12.431.931-5, do cargo de **GERENTE** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 31 de Outubro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:224CA4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Srª. MARLI BATISTA DE FREITAS, portadora do RG N.º 10.827.131-0 / PR, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO II** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 03 de Novembro 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8473A05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETORA GERAL DE SAÚDE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAÇÃO, a Srª. IVONEI DAS GRAÇAS LOPES, portadora do RG N.º 7.385.274-9, para o cargo de **DIRETORA GERAL DE SAÚDE** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 03 de Novembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:17484902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAÇÃO, a Srª. IVONEI DAS GRAÇAS LOPES, portadora do RG N.º 7.385.274-9, do cargo de **COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 03 de Novembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C7660210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 178/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE SAÚDE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Srª. MIRIANE GIROTTO, portadora do RG N.º 10.045.082-8, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 03 de Novembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1CCC54C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Srª. MIRIANE GIROTTO, portadora do RG N.º 10.045.082-8, do cargo de **GERENTE** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 03 de Novembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0DFFFB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 4.951/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

Regulamenta a fiscalização orientadora a que se refere o art. 54 da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, que estabelece normas relativas a tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de GOIOERE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal nº 2.074/2011.
D E C R E T A :
Art. 1º - A fiscalização das microempresas e empresas de pequeno porte e para o Empreendedor Individual, nos aspectos de posturas, tributários, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, deverá ter natureza prioritariamente orientadora, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento, nos termos da legislação municipal aplicável.
Art. 2.º - Será observado o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração, exceto na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização ou quando constatada infração por falta de registro de empregado ou anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
§ 1.º - A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e seu devido cumprimento da legislação municipal, e em ação posterior de caráter punitivo quando, verificada qualquer irregularidade na primeira visita, não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado ou reincidir no descumprimento das leis.
§ 2.º - Quando, na primeira visita, forem constatadas quaisquer irregularidades, será lavrada uma Notificação de caráter orientador, para que o responsável possa efetuar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias e cumprir os ditames legais municipais, sem aplicação de penalidade, apenas com aplicação de advertência.
§ 3.º - Na hipótese de o responsável necessitar de mais prazo para efetuar a regularização, fará seu pedido com todas as justificativas pertinentes ao caso e o protocolará na repartição própria da Prefeitura, para efeito de análise e posterior decisão a respeito por parte do órgão municipal competente.
Art. 3.º - As regras determinadas neste Decreto não se aplicam:
I - quando o estabelecimento ou a atividade da microempresa, da empresa de pequeno porte e do Microempreendedor Individual tiver afirmação, pela autoridade policial ou municipal competente, de prática ou exercício de atividades ilegais, em suas dependências ou

fora dela, e terá suas atividades imediatamente suspensas pela Prefeitura Municipal de GOIOERE, sem prejuízo de eventual lacre ou apreensão de produtos e mobiliários, multa e responsabilidade em juízo;
II - ao processo administrativo fiscal previsto na Lei Complementar n.º 012/2009 (Código Tributário Municipal).
Art. 4.º - Decorrido o prazo fixado no § 3.º do art. 2.º deste decreto, sem a regularização necessária, ou havendo a continuidade pela inobservância de quaisquer disposições legais do Município de GOIOERE, devidamente apontados na Notificação, será lavrado auto de imposição de multa, nos termos das leis aplicáveis.
Art. 5.º - Nos casos de comprovado desvio de atividade ou de o contribuinte ultrapassar os limites de receita definidos pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, a fiscalização não seguirá o critério de dupla visita e deverá obedecer aos procedimentos previstos na legislação federal, sem prejuízo das penalidades cabíveis previstas na legislação municipal.
Art. 6.º - Nos termos do § 3.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, nas visitas de fiscais poderão ser lavrados, se necessários, Termos de Ajustamento de Conduta, devendo estes sempre conter a respectiva orientação e o plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.
Art. 7.º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão atendidas por dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.
Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 14 de DEZEMBRO, GOIOERE-PR, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:E90296D9

GABINETE
DECRETO Nº. 4.952/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, de bens, serviços e obras, no âmbito da administração municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, artigos 39 a 49,
D E C R E T A :
CAPÍTULO I
ACESSO AOS MERCADOS
SEÇÃO I
DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Art.1º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
§ 1º Salvo disposição expressa no edital de licitação, será exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar (Lei Complementar nº 001/2010, art. 4º).
§ 2ºO disposto no parágrafo anterior não se aplica a empresas detentoras do Certificado de Registro Cadastral das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empresários de Pequeno Porte.
§ 3ºA identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.
SEÇÃO II
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.2ºNas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando (da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 39):
I -a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II-ampliação da eficiência das políticas públicas;
III-o incentivo à inovação tecnológica;
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.
§ 1ºSubordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.
§ 2º As instituições privadas que recebam recursos de convênio deverão envidar esforços para implementar e comprovar o atendimento desses objetivos nas respectivas prestações de contas.
Art.3ºSem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47, e da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 40).
§ 1º Para os efeitos deste artigo:
I – Poderá ser utilizada a licitação por item;
II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.
§ 2º Quando não houver possibilidade de atendimento do disposto no “caput”, em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.
Art.4ºPara a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão (Lei Complementar federal nº 123/2006, art. 47, e da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 39:
I-estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;
II-padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adéqüem os seus processos produtivos; e
III-na definição do objeto da contratação:
a) não utilizar especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência;
b) sempre que possível, condicionar ao emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação.
Art. 5º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47, e da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 42).
§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de

produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
Art. 6º Salvo razões preponderantes, a alimentação fornecida ou contratada por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas, direta ou indiretamente, pelo Município terá o cardápio padronizado e a alimentação balanceada com gêneros usuais do local ou da região de influência (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47, e da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 43).
Art. 7º. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolva produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47, e da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 44).
Art. 8º Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47, e da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 45).
Art. 9º Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47, e da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 46).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação deverão celebrar convênios com as entidades referidas no "caput" para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.
Art.10Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório (Lei Complementar nº 123/2006, art. 49, I)
SEÇÃO III
HABILITAÇÃO DAS MPE NAS LICITAÇÕES
Art. 11 Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte (Lei Complementar nº. 123/06, art. 43 e 47).
I - ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II – inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação;
III – certidão negativa de débito municipal, do INSS e do FGTS.
Par. Único – O disposto neste artigo não se aplica às empresas detentoras do Certificado de Registro Cadastral das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empresários de Pequeno Porte.
Art.12Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega, serviços imediatos ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social (Lei Complementar nº 123/2006, art. 47, e da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 39).
Art.13A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (Lei Complementar 123/2006, art. 42, e da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 41, § 1º).
§1ºNa fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, improrrogáveis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§2ºA declaração do vencedor de que trata o § 1o acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no caso das demais modalidades de licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
§ 3° O disposto no parágrafo anterior deverá constar do instrumento convocatório da licitação.
§4ºA não-regularização da documentação no prazo previsto no § 1º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
SEÇÃO IV
DA PREFERÊNCIA À MPE EM CASO DE EMPATE
Art.14Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar 123/2006, art. 44, e da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 39, Par. 1º e 2º).
§1 Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.
§2Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.
§3 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§4 A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:
I-ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§5 Não se aplica o sorteio disposto no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.
§6ºNo caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§7ºNas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.
SEÇÃO V
PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO
Art.15Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Lei Complementar 123/2006, art. 48, I, e da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 39, Par. 1º).
§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem as situações previstas no art. 20, devidamente justificadas.
§ 2º Nas contratações de valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), inexistindo um mínimo de 3 (três) licitantes competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou na região de influência e capazes de cumprir as exigências estabelecidas na carta convite, o fato deverá ser previamente justificado no processo, nos termos do art. 23, § 7°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo válido o certame independentemente do número de propostas válidas obtidas.
SEÇÃO VI
SUBCONTRATAÇÃO DE MPE
Art.16Nas licitações para fornecimento de bens, serviços e obras, os órgãos e entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de desclassificação, determinando (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49, e da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 47):

I-o percentual de exigência de subcontratação, de até trinta por cento do valor total licitado, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, conforme o estabelecido no edital;
II-que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região de influência;
IV -que, no momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 13;
V-que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
VI-que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§1ºDeverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I-microempresa ou empresa de pequeno porte;
II-consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III-consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§2ºNão se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§3ºO disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.
§4ºNão deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada.
§5ºÉ vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§6ºOs empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

SEÇÃO VII

AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS DE NATUREZA DIVISÍVEL

Art.17Nas licitações para a aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes poderão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (Lei Complementar 123/2006, art. 48, III, e da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 39, Par. 1º).
§1ºO disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, sendo-lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.
§2ºO instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§3ºSe a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§ 4º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
§ 5º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

SEÇÃO VIII

DISPENSA DE LICITAÇÕES

Art. 18 As contratações diretas por dispensas de licitação com base nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1996, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município ou região de influência (Lei Complementar nº. 123/06, art. 47, e da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 49).

SEÇÃO IX

DISPOSIÇÕES GENÉRICAS

Art. 19 Também deverão ser preferencial e prioritariamente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região de influência, as contratações:
I - em qualquer modalidade, para fornecimento de merenda escolar;
II- para eventos e shows musicais;
III - para prestação de serviços de manutenção, conservação, jardinagem e afins;
IV - para exploração de restaurantes populares, fornecimento de alimentação padronizada e afins.
§ 1° Na contratação de novos empreendimentos o edital poderá estabelecer percentual mínimo do efetivo de mão-de-obra a ser contratado entre domiciliados no Município, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2° O processo de recrutamento do efetivo a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser realizado sem interferência do poder público.
§ 3° O disposto no parágrafo anterior não impede que o contratado recorra a serviço local de colocação de mão-de-obra, desde que esse atue de forma comprovadamente impessoal.
Art.20Não se aplica o disposto nos artigos 15 a 17 e 19 quando (Lei Complementar 123/2006, art. 49, e da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 39, Par. 1º):
I-não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou na região de influência e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II-o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III-a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993;
IV-a soma dos valores licitados nos termos do disposto nos artigos 15 a 17 e 19 ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil; e
V-o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 2º, justificadamente.
Parágrafoúnico.Para o disposto no inciso II, considera-se não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

CAPÍTULO II

CERTIFICADO CADASTRAL DA MPE

Art. 21 O Certificado de Registro Cadastral das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empresários de Pequeno Porte, instituído pelo artigo 50, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, tem por objetivo (Lei Complementar nº 123/2007, art. 45, I, e 46):
I - simplificar as exigências de documentação para habilitação nas licitações realizadas no âmbito do Município;
II – comprovar a habilitação jurídica, a qualificação técnica e econômico-financeira das empresas;
III – viabilizar a política de compras preferenciais de bens e serviços das micros e pequenas empresas estabelecidas localmente ou na região de influência, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito controladas, direta ou indiretamente, pelo Município;

IV – orientar o órgão ou entidade responsável pela licitação na divulgação do edital respectivo, utilizando os mais amplos meios de comunicação, inclusive correspondência para a sede ou domicílio dos possíveis fornecedores;
V – possibilitar que médias e grandes empresas tenham acesso aos fornecedores de bens e serviços do Município para fins de subcontratação.
Parágrafo único - O Registro Cadastral das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empresários de Pequeno Porte será centralizado e de uso obrigatório por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito controladas, direta ou indiretamente, pelo Município.
Art. 22 O Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será organizado e gerido pela Secretaria Municipal de Finanças mais precisamente pelo Departamento de Tributação, que poderá expedir normas complementares sobre a documentação necessária ao registro cadastral e sua renovação.
§ 1º Da decisão que denegar, suspender ou conceder o registro cadastral, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o titular da Secretaria.
§ 2º Poderá a Secretaria Municipal de Finanças condicionar a inclusão no cadastro à participação do fornecedor em cursos de capacitação, seja em relação à sua formalização jurídica, gerencial ou na qualificação técnica de seu produto, podendo, para tanto, firmar convênios com órgãos, sindicatos, entidades técnicas, educacionais ou outras, de interesse da micro e pequena empresa.
Art. 23 O pedido de inclusão no Registro Cadastral das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresas Sociais será instruído pelo interessado com os seguintes documentos, por cópia:
I – declaração de empresário devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
II – ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de microempresa, e empresas de pequeno porte e, no caso de Sociedades Civis, registro no Cartório de Pessoas Jurídicas acompanhado de prova da diretoria em exercício;
III – inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ;
IV – registro ou inscrição, quando obrigatório, na entidade profissional competente;
V – declaração da opção pelo regime da microempresa ou empresa de pequeno porte expedido pela Junta Comercial do Estado, dispensado se o Município comprovar de ofício essa condição junto ao Cadastro Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e de que não existem débitos tributários e de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças mais precisamente pelo Departamento de Tributação poderá, a qualquer tempo, examinar a validade da documentação apresentada, bem como a veracidade das informações prestadas e, constatada qualquer irregularidade, deverá suspender ou cancelar o registro cadastral adotando as providências cabíveis de natureza fiscal ou penal.
Art. 24 Para habilitar-se nas licitações, a microempresa, empresa de pequeno porte ou o empresário de pequeno porte apresentará, exclusivamente (da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 50, I, e 51):
I – certificado expedido pela Secretaria Municipal de Finanças mais precisamente pelo Departamento de Tributação de que se encontra regularmente inscrita no Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
II – atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas de direito público ou privado, pertinentes ao seu ramo de atividade, ou por entidade conveniada com a Secretaria Municipal de Finanças ou reconhecida por esse órgão, para esse fim.
§ 1º O atestado de capacidade técnica de que trata o inciso II poderá ser dispensado pelo órgão licitante caso entenda que poderá ser suprido pela capacitação prevista no § 2 do artigo 22, nos termos informados no edital.
§ 2º - O prazo de validade do certificado de inscrição do Registro Cadastral das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte expedido pela Secretaria Municipal de Finanças mais precisamente pelo Departamento de Tributação será de 01 (um) ano.
Art. 25 O prazo de instalação e funcionamento do Registro Cadastral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município, será de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste regulamento.
Art. 26 O disposto neste capítulo II poderá ser substituído por medidas equivalentes de caráter regional, em decorrência de consórcio ou convênio firmado para esse fim (da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, art. 52).
CAPÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO E PREMIAÇÃO
Art. 27 É obrigatória a capacitação dos membros das Comissões de Licitação da Administração Municipal para aplicação do que dispõe este Decreto.
§ 1° A capacitação poderá ser realizada e certificada nos termos de Convênio a ser celebrado com entidade de apoio a micro e pequenas empresas.
§ 2° Após a capacitação inicial os servidores que atuam nas áreas de elaboração de edital, contrato, termo de referência, projeto básico e gestão de contratos deverão ser submetidos a curso de reciclagem de conhecimento anualmente.
§ 3° O Convênio referido no § 1º poderá prever a racionalização dos custos de capacitação e a premiação de boas práticas, que efetivem a aplicação da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, no Município.
CAPÍTULO IV
DO CONTROLE
Art. 28 A Secretaria Municipal de Finanças, deverá definir em 30 dias a contar da data da publicação deste Decreto, a meta anual de participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas compras do Município.
Parágrafo único A meta será revista anualmente por ato do Chefe do Poder Executivo.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 29 O disposto neste decreto aplica-se também às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007).
Art. 30 Poderá a Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria da Administração baixar instruções complementares relativamente ao disposto neste Decreto.
Art. 31 A Secretaria Municipal de Finanças ou Secretaria da Administração elaborará cartilha para ampla divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por este Decreto.
Art. 32 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 14 de DEZEMBRO, GOIOERE EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:09359F1D

GABINETE
DECRETO Nº. 4.953/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

Regulamenta a Utilização do CNAE Fiscal que se refere o art. 18 da Lei Municipal n.º 2.074, de 22 de Dezembro de 2011, que estabelece normas relativas a tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito do Município de GOIOERE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 2074/2011.
D E C R E T A:

Art. 1.º - A partir da publicação deste DECRETO todo Alvará emitido por este Município utilizará como identificador da atividade econômica o mesmo número constante do CNPJ ou seja, a Classificação Nacional de Atividade Econômica – (CNAE – Fiscal), oficializada mediante publicação da Resolução IBGE/CONCLA nº 1, de 25 de junho de 1998, e atualizações posteriores.
Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto serão atendidas por dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 14 de DEZEMBRO, GOIOERE EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:8FEDCDF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 090/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL e GÁS ACETILENO, para atender a Secretaria de Viação e Obras, Corpo de Bombeiros e Secretaria de Saúde deste Município. Horário: 09:30 horas. Data: 18/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 30 de outubro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1CBB7C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 091/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PEÇAS e contratação de SERVIÇOS para manutenção (preventiva e corretiva) de equipamentos Odontológicos e Médico Hospitalar do Município de Goioerê. Horário: 14:30 horas. Data: 18/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 30 de outubro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:840F8459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 187/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.601.773/0001-75, com sede em Leme, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor VALMIR TADEU IMPULCETTO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 187/2013, referente ao pregão nº 095/2013, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 187/2013, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 05 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 177) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 31 de outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

VALMIR TADEU IMPULCETTO
Impulcetto & Impulcetto Elétrica LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:93EFA97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.949/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado em 03 de Novembro de 2014, por motivo de falecimento o senhor JOÃO DIAS ROCHA, portador do RG nº. 5.785.617-3 SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 01-08-2003, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago a partir de 03 de Novembro de 2014, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso VII da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:594F031F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.950/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada por motivo de Aposentadoria, em 03 de Novembro de 2014 a senhora LOURDES BORGES DA SILVA, portadora do RG nº. 442.614- SSP/SC, cargo de Auxiliar de Enfermagem, com admissão em 11 de novembro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 03 de novembro de 2014, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso V da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:B0737B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 664/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA:
Artigo 1º - Em 03 de Novembro de 2014, a senhora SONIA MARIA SOARES VITERBO, portadora do RG Nº. 1.369.856 -2 SSP/PR, do cargo em comissão de Chefe da Divisão do Teatro Municipal, lotada na Secretaria de Cultura, Departamento de Cultura, nomeada através da portaria nº. 451/2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:97C8F78A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 665/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
Artigo 1º - Em 03 de Novembro de 2014, o senhor DHIONATA MACENA DA SILVA, portador do RG nº. 9.419.110-6 SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão do Teatro Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Cultura, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo VI da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.270/2014 de 31 de Março de 2014
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:EF479A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 014/2012

Termo Aditivo de VALOR ao Contrato Nº. 014/2012, parte integrante do Pregão Presencial nº. 007/2012, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IGUATU e a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.595.013/0001-67, com sede a Avenida Centenário, nº 500, Centro, CEP: 85.423-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Flavio Aparecido Brandão portador da cédula de identidade RG nº 5.790.467-4 PR e do CPF nº 905.368.789-00, residente e domiciliado em Iguatu - PR, e de outro lado a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 61.198.164/0001-60, com sede Avenida Rio Branco, nº. 1485/9, Bairro Campos Elíseos, CEP 01.205-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Diretor Operacional o Sr. Roberto de Souza Santos, residente e domiciliado no Estado de Rio de Janeiro, Capital, portador da Cédula de Identidade RG nº. 05.308.778.0 ISP/RJ; e do CPF nº. 641.284.587.91, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa Seguradora ou Corretora de Seguros para realização do seguro da frota municipal contra colisões, incêndios e roubos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Como consequência da inserção se reajusta os valores previstos na cláusula segunda do já referido contrato e do 3° termo aditivo de valor, que passa a ser de R$ 16.662,29 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas de iguais valores, sendo a primeira com prazo de 30 (trinta) dias e as demais meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA INSERÇÃO DE VEICULO
Fica inserido o veículo abaixo,

Ambulância Ducato Maxicargo Ducato – Fiat.	Placa: AYL-5175	Ano/modelo: 2014/2014	Chassi: 93W245G34E2131013

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração de que trata este instrumento é baseada na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo que entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Iguatu – PR, 30 de julho de 2014.

Município de Iguatu
Contratante
FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Contratada
ROBERTO DE SOUZA SANTOS
Representante Legal

Testemunhas:

Rubia Mara Di Bernardo Pinto
CPF: 038.691.279-37
Alexandre Amorim Felizari
CPF: 095.759.089-02

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0A7E1A2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 093/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de uma profissional prestadora de serviços para realização de curso de biscuit com carga horária de 32 horas, sendo 4 horas semanais.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de uma profissional prestadora de serviços para realização de curso de biscuit com carga horária de 32 horas, sendo 4 horas semanais.	SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI, CPF: 041.778.319-13 RG: 8.417.910-8	R$ 1.088,00 (Mil e oitenta e oito reais) divididos em duas parcelas mensais de igual valor R$ 544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 03 de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C9A39B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 094/2014

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de uma profissional prestadora de serviços para realização de curso de pintura em tecido com carga horária total de 39 horas, sendo 6 horas semanais.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de uma profissional prestadora de serviços para realização de curso de pintura em tecido com carga horária total de 39 horas, sendo 6 horas semanais.	NILZA HONORATO DA SILVA PEREIRA, CPF: 911.058.389-00 RG: 7.536.342-7	R$ 1.170,00 (Mil cento e setenta reais) divididos em duas parcelas mensais de igual valor R$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 03 de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:700B2C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SILVIANI DE FATIMA GALICIOLI CORBARI residente e domiciliada no município de Braganey - PR, CEP: 85.430-000 inscrita no CPF: 041.778.319-13 RG: 8.417.910-8.
OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de uma profissional prestadora de serviços para realização de curso de biscuit com carga horária de 32 horas, sendo 4 horas semanais.
VALOR: O valor firmado para prestação de serviços importa em R$ 1.088,00 (Mil e oitenta e oito reais) divididos em duas parcelas mensais de igual valor R$ 544,00 (Quinhentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04/11/2014 até 23/12/2014, totalizando 50 (Cinquenta) dias.
DOTAÇÕES:
09- Secretaria De Ação Social
09.002- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0015.2068 - Manutenção do Departamento de Assistência Social
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 03 de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:E226E361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: NILZA HONORATO DA SILVA PEREIRA residente e domiciliada no município de Iguatu - PR, CEP: 85.423-000 inscrita no CPF: 911.058.389-00 RG: 7.536.342-7.
OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de uma profissional prestadora de serviços para realização de curso de pintura em tecido com carga horária total de 39 horas, sendo 6 horas semanais.
VALOR: O valor firmado para prestação de serviços importa em R$ 1.170,00 (Mil cento e setenta reais) divididos em duas parcelas mensais de igual valor R$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04/11/2014 até 23/12/2014, totalizando 50 (Cinquenta) dias.

DOTAÇÕES:
09- Secretaria De Ação Social
09.002- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0015.2068 - Manutenção do Departamento de Assistência Social
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 03 de novembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:4E400E2A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 318/2014, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Exonera, a pedido, Servidora do Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 03/11/2014, a Senhora DAIANE BRUNA CORREIA, inscrita no Registro Geral sob nº 12.865.525-5 - SSP/PR e CPF sob nº 088.797.079-65, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETÁRIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 663/2014, de 10 de fevereiro de 2014, lotada na respectiva secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:98FCCEA6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 319/2014, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera cargo de Diretor de Departamento e dá outras providencias.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ALTERADO a partir de 03/11/2014, o cargo ocupado pela Servidora Municipal Senhora JULIET MAYARA CATORI, inscrito no Registro Geral sob nº 9.868.932-0 - SSP/PR e CPF sob nº 072.417.009-02, nomeada através do Decreto nº. 191/2014, de 1º de julho de 2014, conforme segue:

I – Dá nova função:

CARGO ANTERIOR	NOVO CARGO
Diretor Das Unidades De Saúde	Diretor Do Departamento De Saúde

Art. 2º - Conforme artigo 1º, a Senhora JULIET MAYARA CATORI, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Diretor do Departamento de Saúde permanecendo inalterados os vencimentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 3 dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6121C7F2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 070/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N°. 070/2014 – Registro de Preços N°. 054/2014
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de gás de cozinha para a manutenção das atividades municipais, aquisição cumprindo requisitos constantes no Edital.
Data da sessão de abertura: 14/11/2014
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Solicitações de edital por e-mail: adm.iguatupr@gmail.com
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 03 de novembro de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:09EC41CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 317/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 28.139,00 (vinte oito Mil cento e trinta nove Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.361000702029 Manutenção do Departamento de Ensino
01150.339039000001103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.280,00
01140.339036000001103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782001102048 Manutenção da Frota Municipal
02080.3390300000 01000 Material de Consumo R$ 7.859,00
TOTAL R$28.139,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.39200080241 Realização de Eventos
01740.339030000001000 Material de Consumo R$ 7.280,00
01750.339031000001000 Prem. Culturais, artísticas, Cientificas, deportes, Outras R$ 3.000,00
01760.339032000001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 10.000,00
09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
02.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0015.02065 Manutenção do Fundo da Assistência Social
02590.3390330000 01 000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.379,00
02600.3390360000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00
08.244001502067 Manutenção dos Conselhos CMDCA e CMAS
02630.3390330000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00
08.244001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02690.3390140000 01 000 Diária Pessoal civil R$ 2.000,00
02710.3390330000 01 000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.480,00
TOTAL R$ 28.139,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 (trinta um) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:ABFE246C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 318/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 6.565,00 (Seis Mil Quinhentos e Sessenta Cinco Reais) conforme especificado abaixo:

02 GOVERNO MINICIPAL
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122000201003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0130.3190110000 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.565,00
TOTAL R$ 6.565,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MINICIPAL
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122000201003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0140.3190130000 01000 Obrigações Patronais R$ 210,00
0160.3390300000 01000 Material de Consumo R$ 2.360,00
0170.3390330000 01000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.800,00
0180.3190360000 01000 Material de Consumo R$ 2.195,00
TOTAL R$ 6.565,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos (trinta um) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:DB40C89A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 017/2014

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA, JULGAMENTO E ATIVIDADES AFINS, PARA OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO DE 2014.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores Municipais abaixo relacionados sob a Presidência do primeiro para integrarem a Comissão Permanente de Abertura, Julgamento e Atividades afins, nos processos de Licitação nas modalidades de Carta Convite, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, abertos pela Câmara Municipal de Iporã durante o Exercício de 2014.

MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO
LUIZ CARLOS MUNIS
ROBERTO HIROMI
ROSENI APARECIDA DA SILVA

Art. 2º - A Comissão Permanente acima deverá se reunir sempre em número de 03 (três) membros, quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, procedendo à análise dos documentos, julgarem as propostas apresentadas, emitir parecer, encaminhando em seguida a documentação ao Presidente da Câmara Municipal para as devidas providências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 016/2014, de 27 de outubro de 2014.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A364177A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 115/2014.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 070/2014-PMI.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de peças e serviços para manutenção de veículos.

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2014 ÁS 09:00 Horas.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, PR. 30 de Outubro de 2014.

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:35D63B95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 116/2014.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 071/2014-PMI.
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais, para manutenção de edificações e benfeitorias públicas, para atender as secretarias desta municipalidade.
FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2014 ÁS 13:30 Horas.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, PR. 30 de Outubro de 2014.

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A6F07184

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 095/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2014, cujo objeto é a consulta médica especializada em endocrinologia e metabologia e consultas médicas atendidas em horários diferenciados, à seguinte proponente **CARLETO E GRATTÃO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n°. 07.744.771/0001-32.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 03 de novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:09644136

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 096/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2014, cujo objeto é a consultas médicas atendidas em horários diferenciados, outras diagnoses e procedimentos cirúrgicos hospitalar sem emissão de AIH, à seguinte proponente **MENDES CIRURGIA TORACICA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n°. 06.258.708/0001-23.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 03 de novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:A6AF4AA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação Extrato do Contrato N° 073/2014 da modalidade Inexigibilidade N° 022/2014 do dia 23 de setembro - Edição 0588

ONDE SE LÊ:

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

LEIA-SE
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

Guarapuava, 03 de novembro de 2014.

SILVIA GENIELE VICENTIN
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:4BE8A4D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

Na publicação Extrato do Contrato N° 091/2014 da modalidade Inexigibilidade N° 029/2014 do dia 20 de outubro - Edição 0606

ONDE SE LÊ:

01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

LEIA-SE
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

Guarapuava, 03 de novembro de 2014.

SILVIA GENIELE VICENTIN
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:30A428DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE CONTRATO nº 125/2014
Chamamento Público 001/2014
Procedimento de Licitação nº 090/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: LOURIVAL CORPOLATO, portador do RG nº 1.752.945, inscrito no CPF/MF sob nº 100.142.099-34, situado na Comunidade Rio do Meira, Laranjal-PR,
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 2.812,50 (Dois Mil Oitocentos e Doze Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:41D9E75A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE CONTRATO nº 124/2014
Chamamento Público 01/2014
Procedimento de Licitação nº 090/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
MARIA INES RAISKI FAGUNDES, portadora do RG nº. 8.258.467-6, inscrita no CPF/MF sob nº 032.781.389-02, situada na Comunidade Vila Rural, Laranjal - PR,
CONTRATADO:
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:B3D00FEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE CONTRATO nº 128/2014
Chamamento Público 01/2014
Procedimento de Licitação nº 090/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: JOSÉ ELIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 7.535.912-8, inscrito no CPF/MF sob nº. 003.611.829-02, situado no Assentamento Chapadão, Laranjal - PR,
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.
DATA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 2.448,00 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:D29DBBF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0126/2014
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua

Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: DORACI RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 7.952.385-2 e CPF/MF sob o nº 748.638.199-00, DAP nº PR411325403011047000009301, residente e domiciliado na Localidade Vila Rural, Laranjal –Pr.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 Meses a Partir da Assinatura do Contrato
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:635E44F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0120/2014
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: GENECI APARECIDA ALVES DOS SANTOS, portadora do RG nº 9.099.989-3, inscrito no CPF/MF sob nº 039.535.039-52, situada no Assentamento Chapadão, Laranjal - PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 Meses a Partir da Assinatura do Contrato
VALOR TOTAL: R$ 3.120,00 (Três Mil e Cento e Vinte Reais).
FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:29B4527C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0123/2014
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: JOÃO CARLOS DO AMARAL, portador do RG nº. 4.570.155-7, inscrito no CPF/MF sob nº. 635.624.309-06, situado na Chácara dois Irmãos saída para Altamira do Paraná, Laranjal - PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 Meses a Partir da Assinatura do Contrato
VALOR TOTAL: R$ 2.790,00 (Dois Mil Setecentos e Noventa Reais).
FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:12C949D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2014
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: JOÃO MARIA MAIA DO AMARAL, portador do RG nº. 5.748.189-7, inscrito no CPF/MF sob nº. 805.472.499-34, situado à Comunidade Pedra Branca, Laranjal - PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 Meses a Partir da Assinatura do Contrato
VALOR TOTAL: R$ 2.580,00 (Dois Mil Quinhentos e Oitenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:9683A5AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2014
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: JUAREZ DA SILVA CAMARGO, portador do RG nº. 5.429.710-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 781.525.189-72, situado na Localidade de Alto Schereiner, Laranjal-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 Meses a Partir da Assinatura do Contrato
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:1DD8E1E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0118/2014

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: CLARICE LOURENÇO, portador do RG nº. 9.070.590-3, inscrita no CPF/MF sob nº 039.600.939-50, situado no Assentamento Chapadão, Laranjal-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 Meses a Partir da Assinatura do Contrato
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:0931FE7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0121/2014
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: MIGUEL PEFULSKI, portador do RG nº 8.802.178-9, inscrito no CPF/MF sob nº 039.561.269-12, situado no Assentamento Chapadão, Laranjal - PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 Meses a Partir da Assinatura do Contrato
VALOR TOTAL: R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais Reais).
FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8B6DBC14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0127/2014
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 090/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: JOSÉ LOPES DE CAMARGO, portador do RG nº 1.365.317, inscrito no CPF/MF sob nº 160.084.649-15, situado Na Localidade de Alto Schereiner, Laranjal-PR,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 Meses a Partir da Assinatura do Contrato
VALOR TOTAL: R$ 2.839,00 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais).
FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:9E71E5E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0129/2014
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.840.455-1, e CPF/MF sob o nº 825.668.449-68, DAP n[º SAF000825668844968133015 52, residente e domiciliado na Localidade Chapadão, Laranjal –Pr.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 Meses
VALOR TOTAL: R$ 2.444,00 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais)
FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:705D5A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **TEIXEIRA MONTAGNANI & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.175.556/0001-10, vencedora dos itens 02, 06, 08, 09, 10, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34, 37, 40, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 95, 96, 98, 99, 103, 106, 110, 112, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 130, 132, 135, 143, 145, 146, 147, 149,

150, 152, 153, 156, 157, 158, 160, 164, 171, 174, 176, 182, 188, 189, 190, 193, 194, 195, 197, 206, 207, 210, 211, 217, 227, 228, 231, 232, 236, 237, 239, 240, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 274, 275, 277, 281, 288, 304, 305, 312, 313, 316, 317, 318, 319, 320, 323, 324, 325, 326, 327, 333, 336, 340, 341, 342, 346, 347, 348, 353, 354, 361, 362, 375, 376, 381, 384, 385, 386, 387, 389, 396, 397, 398, 400, 402, 406, 408, 417, 421, 422, 423, 430, 433, 436, 438, 439, 449, 455, 456, 459, 460, 461, 473, 475, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 499, 500, 501, 507, 508, 509 e 510, perfazendo um valor total de R$ 179.350,60 (cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos);

· **DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.971.597/0001-83, vencedora dos itens 15, 29, 33, 39, 56, 77, 78, 85, 97, 100, 102, 104, 108, 138, 167, 169, 173, 179, 181, 191, 196, 202, 209, 214, 216, 222, 230, 242, 244, 265, 269, 279, 286, 287, 292, 293, 295, 297, 300, 301, 308, 309, 315, 329, 335, 337, 351, 365, 366, 368, 369, 371, 373, 374, 377, 378, 379, 382, 383, 399, 404, 407, 410, 412, 431, 432, 442, 443, 447, 450, 453, 454, 457, 458, 478, 481, 494 e 495, perfazendo um valor total de R$ 201.269,50 (duzentos e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);

· **DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.992.155/0001-41, vencedora dos itens 12, 28, 31, 36, 38, 41, 87, 94, 107, 111, 113, 115, 23, 124, 125, 140, 187, 205, 218, 219, 241, 243, 245, 246, 299, 303, 310, 328, 332, 339, 364, 370, 372, 380, 388, 401, 411, 425, 440, 441, 446, 448, 472, 479 e 480, perfazendo um valor total de R$ 199.516,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos e dezesseis reais).

· **J C FERRAGENS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.367.732/0001-78, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 07, 11, 14, 19, 20, 30, 35, 42, 43, 45, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 81, 91, 92, 101, 105, 109, 131, 133, 134, 136, 137, 139, 141, 142, 144, 154, 155, 159, 161, 162, 163, 165, 166, 168, 170, 172, 175, 177, 178, 180, 183, 184, 185, 186, 192, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 208, 212, 213, 215, 220, 221, 226, 229, 233, 234, 238, 273, 282, 283, 284, 285, 289, 296, 306, 307, 311, 314, 321, 322, 334, 343, 344, 345, 349, 350, 352, 355, 356, 357, 363, 367, 403, 405, 409, 415, 416, 418, 419, 420, 424, 426, 427, 428, 429, 434, 435, 444, 445, 451, 452, 462, 464, 474, 476, 477, 482, 483, 496 e 497, perfazendo um valor total de R$ 54.237,20 (cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos);

· **A. CANGUSSU & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.063.103/0001-50, vencedora dos itens 16, 17, 18, 21, 57, 58, 65, 71, 93, 126, 127, 128, 129, 148, 151, 223, 224, 225, 235, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 276, 278, 280, 338, 358, 359, 360, 463, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 502, 503, 504, 505 e 506, perfazendo um valor total de R$ 114.256,70 (cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos);

· **DR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – ME ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.229.359/0001-40, vencedora dos itens 390, 391, 392, 393, 394 e 395, perfazendo um valor total de R$ 53.035,00 (cinquenta e três mil e trinta e cinco reais);

· **PWX COMERCIAL LTDA –ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.613.226/0001-93, vencedora dos itens 290, 291, 294, 298, 302, 413 e 414, perfazendo um valor total de R$ 107.052,00 (cento e sete mil e cinquenta e dois reais).

Loanda, 03 de Novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A4CDF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº082/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2014-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 029/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Sichel Indústria e Comércio Ltda - ME
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Construção de uma cobertura de quadra poliesportiva com área total de 768,00 m2, a ser edificada na Escola Municipal Maria da Glória D'aviz, Rua Ouro Fino nº 649, Chácara Indústrial nº 030. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 29/2014.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 202.886,85 (duzentos e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 09(nove) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá inciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR., em 03 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MICHEL FARIA BORBA
Sichel Indústria e Comércio LTDA - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D66C9FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2013

Oriundo da Dispensa de Licitação nº. 013/2013, **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA ESTIMADA DE ATÉ 2.250 HORAS, POR UM PERÍODO DE 10(DEZ) MESES, À TITULO DE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORES, POR OCASIÃO DE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E LICENÇAS MATERNIDADES**.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, o Senhor**JOSÉ GONDOLFO**, e

CONTRATADA: RAZA SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.578.823/0001-00, com sede na Av. Presidente Vargas, 1031, Fundos, nesta cidade de Lobato, Estado do Paraná CEP 86790-000, por seu representante legal infra-assinado a Sra. **LOÍDE GOMES DOS SANTOS,** portador do RG nº 4.900.245-9, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.455.429-87.
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover prorrogação contratual, de forma a possibilitar a execução e vigência do contrato nº. 026/2013 a partir de **28.09.2014 a 28.11.2014,** com fundamento no art. 57, caput e seus parágrafos 1º e 2º da lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – Da vigência.
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 26 de Setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE LOBATO
Contratante

RAZA SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA – ME.
Contratada

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E6EAD463

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 22/10/2014;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **30** dias, compreendido entre **22/10/2014 a 20/11/2014**, a servidora pública municipal **Maria de Fátima Silva,** portadora do RG nº. 6.091.543-1/SESP-PR e CPF nº. 005.181.739-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, exercendo sua função na Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0457F9FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Andréia Cristina de Souza,** portadora do RG. nº. 6.700.383-7/SESP-PR e CPF nº. 035.473.369-98, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas entre **03/11/2014 a 02/12/2014**, referente ao período aquisitivo de **12/06/2013 a 11/06/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:375E0C6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2014, de 02/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** sob o nº. **032/2014-PML**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS destinados à Frota Municipal, conforme solicitação da Divisão de Garagem e Oficina.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 18 de Novembro de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou pelo site do município www.lobato.pr.gov.br – Link Licitações.

Lobato, 03 de Novembro de 2014.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A6BFF40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 129/2014

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62.
DOMICILIO: Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, em São Paulo, Estado de São Paulo.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) pós-pago, para atendimento ao Município de Mallet, para ligações diretamente relacionadas à Administração Municipal desta municipalidade.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o total máximo de **R$ 24.124,80 (vinte e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos)** divididos conforme as faturas mensais, pelo período de **01 (hum) ano**.
PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de **48 (quarenta e oito) meses**, de acordo com a necessidade desta Administração Municipal.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0DBE15BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 130/2014

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: MARIO ESTEVAM MALLMANN DA SILVA, CPF 493.281.310-49.
DOMICILIO: Rua João Horszyn, nº 101, Centro, no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços de médico ginecologista e obstetra em caráter emergencial para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** por consulta, totalizando **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)** pelas **960 (novecentas e sessenta)** consultas contratadas, distribuídas nos **06 (seis)** meses de atendimento.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu termino 06 (seis) meses depois.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:78E4B3B0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 407 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 407/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.799,41 (Hum mil setecentos noventa e nove reais e quarenta e um centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
440	3742	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	1.799,41

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o superávit financeiro apurado na fonte 3303 no valor de R$ 1.799,41 (Hum mil setecentos noventa e nove reais e quarenta e um centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3742	R$ 1.799,41

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de Outubro de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:DD2157D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N°17/2014, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE HD

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2014
DISPENSA N° 17/2014

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2014

Referente à aquisição de 2 (dois) HD's internos

A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 17/2014 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais realizadas na Dispensa de Licitação n°17/2014, para a aquisição de 2 (dois) HD's internos e **ADJUDICO** à empresa JFA Informática – Comércio e Serviços de Informática – CNPJ 09.565.156/0001-94, com o valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
Aquisição autorizada.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

" HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO "

Eu **Fabiano Bishop Cassanta**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação N°17/2014, em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor da proponente **JFA Informática – Comércio e Serviços de Informática ,** inscrita no CNPJ sob o n°09.565.156/0001-94, com o valor de R$570,00 (quinhentos setenta reais), referente à Aquisição de 2 (dois) HD's internos.

Palmeira, 31outubro de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente Legislativo

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:CC00F151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.84/2014. Processo Nº. 3045/2014. Pregão Eletrônico Nº.58/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA, CNPJ: 82.291.311/0001-11 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares através da secretaria municipal de saúde. Valor Contratado: R$3.030,00 (três mil e trinta reais). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/10/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:48E4C664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.89/2014. Processo Nº. 2682/2014. Pregão Eletrônico Nº.60/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA-ME, CNPJ: 17.428.167/0001-50 Objeto: Aquisição de caixas plásticas tipo agrícola através da Secretaria Municipal de agricultura e pecuária. Valor Contratado: R$8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais). Prazo de entrega: A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/10/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:25AFBFB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 128/2014.
OBJETO: PAGAMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE TELHADO E POSTERIOR RECOLOCAÇÃO DE TELHAS E CALHAS NO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA, PARANÁ. A abertura deu-se no dia 03 de novembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública
Vencedora: PAULO DEMIENSKI (MEI)
CNPJ/MF Nº 18.188.610/0001-26
Valor Total: R$ 7.500,00
Data da Ratificação: 03 de novembro de 2014

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:FC3F49B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL DE CONVITE Nº 023/2014

Secretaria de Gestão Pública

"EXTRATO DO EDITAL DE CONVITE Nº 023/2014"
Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL DE CONVITE Nº 023/2014, na seguinte especificação:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SEGURANÇA NA "ESCOLA PROFISSIONALIZANTE BAPTISTA CHEROBIM", SERVIÇOS DE VIGIA PARA PERÍODO NOTURNO, DEVENDO FORNECER EM COMODATO EQUIPAMENTOS DE ALARME; MONITORAMENTO E SISTEMAS DE CÂMERAS, SENDO QUE O MONITORAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO VINTE E QUATRO (24) HORAS POR DIA.
Valor total: R$ R$ 67.476,00
Entrega dos Envelopes nº 01 e 02
Data: 18 de novembro de 2014
Hora: até às 09 horas e 30 minutos
Abertura dos Envelopes nº 01 e 02
Data: 18 de novembro de 2014
Hora: 09 horas e 30 minutos

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, três (03) dias do mês de novembro do ano de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:16CD64EF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A PRORROGAÇÃO do prazo de inscrições para o concurso público, até às 23 horas do dia 06 de novembro de 2014 (horário de Brasília) do Edital nº 01/2014, conforme segue abaixo:

I – O item 4.10 passa a ter a seguinte redação:

4.10. As inscrições deverão ser realizadas no período das **8 horas do dia 20 de outubro de 2014 até as 23 horas do dia 06 de novembro de 2014** (horário de Brasília), devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" até o **dia 07 de novembro de 2014**.

II – O item 4.26 passa a ter a seguinte redação:

4.26. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital. As inscrições indeferidas serão afixadas em Edital na sede do Regime Próprio de Previdência Social, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira, Paraná, e divulgadas no endereço eletrônico **www.iprocade.com.br/concursosa partir do dia 12 de novembro de 2014**.

III – O item 4.27 passa a ter a seguinte redação:

4.27. O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até as 17h do **dia 13 de novembro de 2014**, na sede da Autarquia do

Regime Próprio de Previdência do Município de Palmeira, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira, Paraná.

As demais informações do Edital N.º 001/2014 permanecem inalteradas.

Registre-se e
Publique-se.

Palmeira, 03 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:9604FB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO - CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONCURSO REALIZADO EM 2012

COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Fazenda, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 04 de novembro do corrente, na sede da Prefeitura Municipal, para preenchimento de vaga existente no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munido da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Auxiliar Administrativo:

Juliana Iachinski;

Palmeira, 03 de Novembro de 2014.

Atenciosamente,

ÂNGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI
Diretora do Dep. Contábil e Financeiro

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:23326330

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.769 DE 03/11/2014 - NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando processo protocolado sob nº 3.954 de 03/11/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a Comissão abaixo relacionada, com finalidade específica de proceder à avaliação do imóvel declarado de utilidade pública por meio do Decreto 9.285 de 14/10/2014, conforme dispõe o art. 2º da Lei 3.778 de 28/10/2014.

Mauri Chincoviaki – Diretor do Departamento de Planejamento;
Aldemar Viante – Engenheiro Civil;
Marcos Ribas – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Jaudeth Ramos Hajar – Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:6C18141C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.783 DE 03/11/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 1.700.000,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infra Estrutura
13.001.15.451.0020.1.054 Pavimentação de Vias Urbanas
-4.4.90.51.00.00 833 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.700.000,00
Total Suplementação: R$ 1.700.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Receita: 2.1.14.99.99.09.00 Fonte: 833 Valor: R$ 1.700.000,00
Total da Receita: R$ 1.700.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:001F188D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2014
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche) e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal. Data de abertura e julgamento: 05/12/2014, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 03/11/2014.

ROGERIO ANTONIO DEMCZUK
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:587A8943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 001/2014

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PIÊN – FMDCA PARA O EXERCÍCIO DE 2014-2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piên, na forma da legislação própria Lei Municipal nº. 955 de 09 de agosto de 2007 e na Lei Municipal 1.187/2013, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor, e considerando a deliberação na reunião extraordinária realizada em 21.10.2014, e
CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.187, de 02 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do CMDCA em gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento com que o CMDCA fixa
critérios de utilização dos recursos do FMDCA para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o ano de 2014-2017 em conformidade ao anexo I.
Art 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesem contrario. Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, em 21.10.2014.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:00DB0FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERA O ART. 1° DO DECRETO N° 44, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

DECRETO Nº 178, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

ALTERA O ART. 1° DO DECRETO N° 44, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1° do Decreto n° 44, de 26 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1°.....

Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Secretaria de Administração e Finanças	José Luiz de Barros	7.273.108-5/PR	068.029.778-26
	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Rubia Forteski	9.828.889-9/PR	054.293.609-70
	Elaine do Rocio Franco	6.128.406-0/PR	025.726.659-30
	Eliane Maria Leinecker Kaminski	3.356.629-8/PR	460.041.149-87
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Saúde	Simone Aparecida Vieira Portela Rauen	6.997.741-3/PR	026.151.159-95
	Gabriela Tambosi	4.799.240/SC	066.741.029-54
	Jhonn Lenonn Vaz	54.812.143/SC	064.524.119-93
	Danielli dos Santos	8.090.788-5/PR	030.722.629-85
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Viação, e Serviços Rodoviários	Celio Soares de Oliveira	4.712.857-9/PR	633.109.379-68
	Gerson Roberto Honório	38.337.491/PR	489.413.609-00
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Maria Eliane Dranka Seidel	7.277.612-7/PR	857.827.509-87
	José Mario Bueno de Oliveira	1.644.789-1/PR	607.086.209-06
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Educação	Dirlei Aparecida Pieckocz	5.339.965-7/PR	710.664.979-15
	Noili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
	Maristela Wendrechovski Stoeckly	5.550.518-7/PR	601.582.399-20
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	José Loir Dreveck	3.946.770-4/PR	489.406.829-04
	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Cristiane Telma Abuda	4.174.730/SC	050.198.559-01
	Neide de Fátima Zanqueta	6.147.859-0/PR	990.285.659-49
	Silvania Carvalho Brunnquell	2.018.286/SC	632.532.249-53
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Secretaria de Governo	Joel Cavalheiro	4.098.976-5/PR	563.772.749-04
	Josmeri de Fatima Augustin Simões	6.956.301-5/PR	018.786.189-70
	Dejianne Priscila Pieckocz	4.425.490/SC	042.018.129-60
Conselho Tutelar	Araci Maria de Sá Ribas	5.943.931-6/PR	964.901.529-91

"(NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 03 de novembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C747E2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 177, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM os seguintes servidores:
I – Simon Schneider (engenheiro civil) RG nº 6.268.104-7/PR CPF nº 021.904.219-50
II - Sideney do Nascimento Miorine (contador) RG nº 5.417.001-7/PR CPF nº 856.970.879-34
III – Ingrid Rubiane de Bassi RG nº 9.795.293-0/PR CPF nº 060.676.659-64

Art. 2º A Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM tem por finalidade o acompanhamento, supervisão e fiscalização das ações do PAM bem como a guarda dos documentos, recebimento de obras/equipamentos e recebimento do termo de cumprimento dos objetivos dos convênios do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 2014.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, em 30 de outubro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:2CF1F745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1465/2014

O **MUNICÍPIO DE PIÊN** convoca as entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública do Município de Piên a apresentarem para análise os projetos que pretendem executar em parceria com o poder público municipal, juntamente com a documentação de habilitação exigida pelo Decreto Municipal nº 188/2013 e alterações posteriores **até às 17h do dia 05 de dezembro de 2014**, junto ao Departamento de Convênios.
A presente chamada pública visa identificar as entidades mencionadas acima que tenham interesse em formar parceria para execução descentralizada de atividades e projetos por meio de convênio e posteriormente selecionar os projetos ou entidades que tornem eficaz o objeto do ajuste.
Serão admitidos projetos nas seguintes áreas:
1) Educação especial – vinculado à Secretaria de Educação;
2) Esporte com meio de inclusão social – vinculado à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer;
3) Arte e cultura – vinculado à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer;
4) Desenvolvimento do ensino técnico e superior - vinculado à Secretaria de Educação;
5) Assistência à saúde - vinculado à Secretaria de Saúde;
6) Inclusão e promoção social – vinculado à Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Os processos de análise dos projetos e documentos apresentados deverão ser concluídos até o dia 27 de fevereiro de 2015.
Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Convênios, situado na sede da prefeitura municipal, sita à Rua Amazonas, 373 – Centro ou pelo fone (41) 3632-1136.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:EAB50D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3-A, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto no Art, 71 da Lei Municipal 960/2007 – Estado dos Servidores Públicos, e Lei 1.118/2011 que dispõe sobre a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias, referente ao período de JANEIRO a DEZEMBRO de 2014**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:4DD6D819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

PROCESSO Nº 569/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de livros pedagógicos para as escolas municipais e para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do anexo I.
Contratado: **POINT GOSPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.**
CNPJ: 04.010.985/0001-97 Inscrição Estadual: 15400838-85
Endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 742, Centro, em Vacaria/RS, CEP: 95.200-000, Fone (54) 3232-0340.
Valor: R$ 7.996,70 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390304600; 08.001.12.365.0012.2019-3390304600; 08.002.12.361.0013.2013-3390304600.
Prazo de pagamento: em até 15 (quinze) dias.

Piên/PR, 03 de novembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:02480F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 614, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia os membros para composição dos colegiados para escolha de Diretores das Unidades Escolares Municipais.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no §1° do art. 31 da Lei n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal de Gramados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Noili Fortescki Gassner e Dirlei Aparecida Pieckocz;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Eleandro Junior Taborda;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Adilson Anastácio Minickovski e Antônio Liebl;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Etelvina Pacheco:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Noili Fortescki Gassner e Dirlei Aparecida Pieckocz;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Eleandro Junior Taborda;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Maurício Wendrechovski e José Genésio Gruber;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 3º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Noili Fortescki Gassner e Dirlei Aparecida Pieckocz;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Eleandro Junior Taborda;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Mirian D. Buba Forteski e Ivonete K. Grosskopf;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 4º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Noili Fortescki Gassner e Dirlei Aparecida Pieckocz;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Eleandro Junior Taborda;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Elizabete do Carmo Ludvinski e Cristiane Rudnick Natsume;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 5º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para as Escolas Municipais Frei Demétrio e Tiradentes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Noili Fortescki Gassner e Dirlei Aparecida Pieckocz;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Eleandro Junior Taborda;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Vera Lúcia Preisler Muziol e Ugo Malchovski;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 6º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Marciano de Carvalho:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Noili Fortescki Gassner e Dirlei Aparecida Pieckocz;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Eleandro Junior Taborda;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Jair Zeferino da Silva Junior e Eliane Brunnquell;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 7º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Santa Isabel:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Noili Fortescki Gassner e Dirlei Aparecida Pieckocz;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Eleandro Junior Taborda;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Silvonei Kohler e Sônia M. S. Rauth;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 8º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Noili Fortescki Gassner e Dirlei Aparecida Pieckocz;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Eleandro Junior Taborda;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Vanessa Rauth Ferreira e Karina de Mello Marcon;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 9º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Noili Fortescki Gassner e Dirlei Aparecida Pieckocz;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Eleandro Junior Taborda;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Magda Nunes da Silveira Rudnick e Patrícia Bineck;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 10. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para Centro Municipal de Educação Vida Nova:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Noili Fortescki Gassner e Dirlei Aparecida Pieckocz;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Eleandro Junior Taborda;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Magda Nunes da Silveira Rudnick e Patricia Bineck;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 11. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Noili Fortescki Gassner e Dirlei Aparecida Pieckocz;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Eleandro Junior Taborda;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Vanessa Rauth Ferreira e Karina de Mello Marcon;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:01F86015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de **07 de janeiro a 16 de janeiro de 2014**, ao servidor público **Joanir Afonso Pieckocz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.606.811-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BE049A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de janeiro a 14 de janeiro de 2014, à servidora pública **Valdicéia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de janeiro de 2014.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D460B8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 053/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar à pedido FABIO GOMES LOSSO**, portador do RG n.º 50.005.65-8 e inscrito no CPF sob n.º 008.116.479-35, matrícula funcional n.º 3198, nomeado através da Portaria 047/2014, para exercer o cargo de Analista Legislativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de novembro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:FEFE824D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4369/2014

Exonera servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor Alcindo Kruskieviz, CPF: 015.088.099-50 do cargo comissionado de Chefe da Seção de Programação de Compras **DAS 1**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 04/11/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B35F2A5F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4370/2014

Nomeia servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Valdemir da Silva, CPF: 602.260.569-53 para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo **DAS 3**, com vinculação ao Gabinete do Prefeito e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar do dia 04/11/2014.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Novembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7792278B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Fica limitada a 14 de novembro de 2014, a entrada dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional a Lei nº 0000/2013 (LOA 2014), que necessitem de aprovação legislativa e 28 de novembro de 2014, dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Decreto, nos termos da Lei nº 0000/2013 (LOA 2014), no Departamento de Orçamento - da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

LEIA-SE:

Art. 2º Fica limitada a 14 de novembro de 2014, a entrada dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional a Lei nº 1.318/2013 (LOA 2014), que necessitem de aprovação legislativa e 28 de novembro de 2014, dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Decreto, nos termos da Lei nº 1.318/2013 (LOA 2014), no Departamento de Orçamento - da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

DECRETO Nº 4368/2014

”Dispõe sobre procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2014 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso X do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, considerando as disposições da Lei Complementar nº 131/2009,

DECRETA

Art. 1º Os Órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta observarão, no encerramento do Exercício de 2014, o disposto neste Decreto.

Art. 2º Fica limitada a 14 de novembro de 2014, a entrada dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional a Lei nº 0000/2013 (LOA 2014), que necessitem de aprovação legislativa e 28 de novembro de 2014, dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Decreto, nos termos da Lei nº 0000/2013 (LOA 2014), no Departamento de Orçamento - da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 3º Fica limitada a 01 de dezembro de 2014 a data para a entrega no Setor de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Finanças, as Notas Fiscais, faturas, e ou recibos de compras diretas, para liquidação e a emissão da Ordem de Pagamento.

Parágrafo Único – As notas fiscais protocoladas após a data fixada no caput do Art. 3º, poderão ter seus pagamentos programados para o exercício de 2015.

Art. 4º Fica limitada a 19 de dezembro de 2014 a data para entrega pelas secretarias ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, de relação de todos os empenhos inscritos em restos a pagar, acompanhado das vias das notas de empenho com saldos a liquidar, emitidos no exercício de 2013 e anteriores, com a indicação e justificativa pela manutenção ou cancelamento dos saldos existentes.

§ 1º Caso não seja atendida a solicitação no prazo fixado no caput do Art. 4º, o Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, cancelará automaticamente os saldos de empenho a liquidar emitidos ate o Exercício de 2013.

§ 2º Para o cancelamento dos saldos de empenho emitidos no exercício de 2014, as solicitações deverão ser entregues juntamente com as vias da nota de empenho ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, até o prazo fixado no caput do Art. 4º.

Art. 5º Fica limitada a 07 de Novembro de 2014 a data para liberação de adiantamentos para pequenas despesas.

Art. 6º Fica limitada a 12 de dezembro de 2014 a data para apresentação de prestação de contas dos adiantamentos recebidos, de que trata o Art. 5º.

Art. 7° A Controladoria Geral do Município - CGM, a Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SMPCG e a Procuradoria Geral do Município - PGM, adotarão as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Piraquara, Prédio Antonio Alceu Zielonka, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de outubro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D86FDDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 - CONTRATO 071-2013 (JP GARRETT)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 071/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JP GARRETT COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado, n° 25, Vila Conceição, inscrita no CNPJ sob o n° 13.267.581/0001-74, neste ato representada por sua sócia-administradora SIRLEY TEREZINHA PAES GARRETT, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 071/2013, formalizado em 23 de abril de 2013, com vigência até a data de 23/04/2015 terá reajuste no seu valor mensal, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n° 8.666/93. O valor mensal que era de R$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais) passará para R$ 33.200,98 (trinta e três mil duzentos reais e noventa e oito centavos), e o valor global do contrato que era de R$ 736.320,00 (setecentos e trinta e seis mil trezentos e vinte reais) pelo período de 24 meses, passará para R$ 751.445,88 (setecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 03 de novembro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

SIRLEY TEREZINHA PAES GARRETT
JP Garrett Comércio e Transportes LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5226DA7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 027-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 027/2014

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa **BELLO & MACHADO LTDA - EPP**, estabelecida na Rua João Guntowski, n° 57, Capão da Imbua, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.810-220, inscrita no CNPJ sob nº 04.109.543/0001-00, pelo valor global de **R$ 140.598,00 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e oito reais).**

Porto Amazonas, 03 de novembro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3E4FD119

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 021-2014 PREGÃO 027-2014 BELLO E MACHADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 021/2014
Pregão Presencial nº 027/2014

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BELLO & MACHADO LTDA - EPP**, estabelecida na Rua João Guntowski, n° 57, Capão da Imbua, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82.810-220, inscrita no CNPJ sob nº 04.109.543/0001-00, neste ato representada pelo seu sócio-administrador **ADÃO ARI MACHADO,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Durval Borges de Macedo, n° 51, Sobrado 01, Capão da Imbuia, CEP: 82.810-740, inscrito no CPF n° 185.522.189-68 e no RG n° 936.108 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais elétricos para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os materiais deverão ser entregues no Município de Porto Amazonas, Departamento de Obras e Serviços Urbanos ou outro local previamente designado por este, sem qualquer ônus ao Município, conforme necessidade deste, tendo em vista não haver no local espaço destinado para estocar grandes quantidades de materiais;

3 A entrega do pedido **independe de quantidades mínimas do(s) produto(s)**, **NÃO PODENDO** a empresa vencedora dos itens alegar a seu favor que não efetuou a entrega no prazo estabelecido em edital porque os custos operacionais para a sua realização são maiores que a própria mercadoria.

4 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias após a emissão da requisição de compra;

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

6 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 140.598,00 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e oito reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 03/11/2014, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 03/11/2015.

7 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 027/2014,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

8 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 03/11/2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ADÃO ARI MACHADO
Bello & Machado LTDA

O Anexo com a relação de itens está disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no endereço: www.portoamazonas.pr.gov.br , link licitações, Atas de Registro de Preços.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FD6BCC81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 059-2014 CARDIODIAGNÓSTICOS

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a Prestação de Serviços de empresa jurídica para Cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, para do Departamento Municipal de Saúde, no período de **04/11/2014 a 04/11/2015** pelo valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), à empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 04.071.210/0001-21, estabelecida à Rua Carlos Osternack, n° 111, 2º andar, sala nº 04, Vila Estrela, CEP: 84.040-120, Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 04 de Novembro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3D343C68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 122-2014
CARDIODIAGNOSTICOS

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2014.
Data: 04/11/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP**
Protocolo: 443/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 059/2014.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de empresa jurídica para Cardiodiagnósticos através de central de telemedicina para Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 04/11/2014 a 04/11/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:24C08BD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 002-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Leilão n° 002/2014

OBJETO: LEILÃO MAIOR LANCE POR LOTE visando a alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade do município.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designadas e nomeadas respectivamente pela Portaria nº 001/2014 e Decreto Municipal de n° 043/2013 e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos objetos, conforme segue:

LOTE 01	
ESPÉCIE / TIPO	PAS / AUTOMÓVEL
MARCA / MODELO	VW/KOMBI
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
ANO FABRICAÇÃO / MODELO	1994/1994
CAP / POT / CIL	3P
CHASSI	9BWZZZ23ZRP011003
PLACA	AEO-5191
COR PREDOMINANTE	BRANCA
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO	R$ 1.000,00 (um mil reais)

LOTE 01: arrematado pela Senhora **LINDAMIR PONCHEQUE**, inscrita no CPF n° 092.403.828-44 pelo valor R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

LOTE 02	
ESPÉCIE / TIPO	PAS / AUTOMÓVEL
MARCA / MODELO	VW/KOMBI
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
ANO FABRICAÇÃO / MODELO	1993/1993
CAP / POT / CIL	3P
CHASSI	9BWZZZ23ZPP019670
PLACA	ADZ-6815
COR PREDOMINANTE	BRANCA
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO	R$ 1.000,00 (um mil reais)

LOTE 02: arrematado pela Senhora **LINDAMIR PONCHEQUE**, inscrita no CPF n° 092.403.828-44 pelo valor R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

LOTE 03	
ESPÉCIE / TIPO	PAS / AUTOMÓVEL
MARCA / MODELO	VW/SAVEIRO CL 1.8
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
ANO FABRICAÇÃO / MODELO	1996/1996
CAP / POT / CIL	2P
CHASSI	9BWZZZ308TP059679
PLACA	ALP-1977
COR PREDOMINANTE	VERMELHA
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO	R$ 1.000,00 (um mil reais)

LOTE 03: arrematado pelo Senhor **CLÁUDIO ARTUSI**, inscrito no CPF n° 061.385.439-04 pelo valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

LOTE 04	
ESPÉCIE / TIPO	PAS / AUTOMÓVEL
MARCA / MODELO	FIAT/PALIO
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
ANO FABRICAÇÃO / MODELO	2000/2000
CAP / POT / CIL	4P
CHASSI	9BD178296Y2197332
PLACA	MBH-4596
COR PREDOMINANTE	CINZA
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

LOTE 04: arrematado pelo Senhor **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CHAICOSKI**, inscrito no CPF n° 039.796.919-85 pelo valor R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).

LOTE 05	
ESPÉCIE / TIPO	PAS / AUTOMÓVEL
MARCA / MODELO	FIAT/TEMPRA
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
ANO FABRICAÇÃO / MODELO	1994/1994
CAP / POT / CIL	4P
CHASSI	9BD159000R9062891
PLACA	DNW-2222
COR PREDOMINANTE	VERMELHA
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO	R$ 1.000,00 (um mil reais)

LOTE 05: foi considerado **DESERTO**, pois não compareceram interessados.

LOTE 06	
ESPÉCIE / TIPO	PAS / AUTOMÓVEL
MARCA / MODELO	FIAT/PREMIO CS 1.6
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
ANO FABRICAÇÃO / MODELO	1990/1990
CAP / POT / CIL	2P
CHASSI	9BD146000L3595915
PLACA	AAG-9805
COR PREDOMINANTE	VEMELHA
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

LOTE 06: foi considerado **DESERTO**, pois não compareceram interessados.

LOTE 07	
ESPÉCIE / TIPO	PAS / AUTOMÓVEL
MARCA / MODELO	GM/CORSA WIND
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
ANO FABRICAÇÃO / MODELO	2000/2000
CAP / POT / CIL	2P
CHASSI	9BGSC08Z01C129776
PLACA	DBF-5916
COR PREDOMINANTE	VERDE
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

LOTE 07: arrematado pelo Senhor **CARLOS EDUARDO HONORATO**, inscrito no CPF n° 043.837.019-81 pelo valor R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

LOTE 08	
ESPÉCIE / TIPO	PAS / AUTOMÓVEL
MARCA / MODELO	GM/CARAVAN
COMBUSTÍVEL	ALCOOL
ANO FABRICAÇÃO / MODELO	1987/1987
CAP / POT / CIL	2P
CHASSI	9BGVN15DJHB101526
PLACA	AFB-5708
COR PREDOMINANTE	BRANCA
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO	R$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos reais)

LOTE 08: arrematado pelo Senhor **CLÁUDIO ARTUSI**, inscrito no CPF n° 061.385.439-04 pelo valor R$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais).

LOTE 09	
ESPÉCIE / TIPO	PAS / AUTOMÓVEL
MARCA / MODELO	GM/KADETT/IPANEMA GL
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
ANO FABRICAÇÃO / MODELO	1998/1998
CAP / POT / CIL	5P
CHASSI	9BGKZ35BWWB423639
PLACA	BVZ-2182
COR PREDOMINANTE	VERMELHA
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO	R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

LOTE 09: arrematado pelo Senhor **CLÁUDIO ORLOVSKI**, inscrito no CPF n° 017.745.889-51 pelo valor R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).

LOTE 10	
ESPÉCIE / TIPO	PAS / MOTONIVELADORA
MARCA / MODELO	HUBER WARCO 140M
COMBUSTÍVEL	DIESEL
ANO FABRICAÇÃO / MODELO	1988/1988
CAP / POT / CIL	MOTOR SCANIA
CHASSI	
PLACA	S/N
COR PREDOMINANTE	AMARELA
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

LOTE 10: foi considerado **DESERTO**, pois não compareceram interessados.

LOTE 11	
ESPÉCIE / TIPO	APROXIMADAMENTE 3.000 KG (TRÊS MIL QUILOGRAMAS) DE SUCATA A SEREM PESADAS NO MOMENTO DA RETIRADA DO MATERIAL, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS
VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO	R$ 0,10 (dez centavos) por Kg

LOTE 11: arrematado pelo Senhor **CLÁUDIO ARTUSI**, inscrito no CPF n° 061.385.439-04 pelo valor R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) por quilograma.

Porto Amazonas, 03 de novembro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A3CE05C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 028-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 028/2014

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material elétrico e mão de obra técnica para instalação de uma entrada de serviço trifásica de 200 amperes com saída subterrânea, padrão COPEL, para aumento de carga elétrica na Unidade Básica de Saúde "Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida".

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa **FELTRIN CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, estabelecida na Rua Coronel Macedo, n°409 C, Centro, Palmeira, Estado do Paraná, CEP: 84.130-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.595.175/0001-38, pelo valor global de **R$ 6.033,00 (seis mil e trinta e três reais).**

Porto Amazonas, 04 de novembro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E76202D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 123/2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços n° 123/2014
Data: 04/11/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Feltrin Construções Elétricas Ltda
Protocolo: 417/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 028/2014
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material elétrico e mão de obra técnica para instalação de uma entrada de serviço trifásica de 200 amperes com saída subterrânea, padrão COPEL, para aumento de carga elétrica na Unidade Básica de Saúde "Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida".
Valor: R$ 6.033,00 (seis mil e trinta e três reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 04/11/2014 à 04/05/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:89E4265F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 174/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 10:00 Horas do dia 14/11/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 03/11/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:C167ED7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: IRINEU ESPORTES-MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Camisetas com tecido Polifiado 100% poliéster com estampas sublimáticas, destinados exclusivamente ao custeio do atendimento á Famílias e seus membros por meio de serviços nos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para os Projetos da 3ª Idade, Conselho Tutelar, Férias Feliz, Capoeira e Festividades de Final de Ano, sendo recursos (S C F V) - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
VALOR TOTAL: R$ 8.921,00 (Oito mil novecentos e vinte um reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 070208244000232.033 - 3.3.90.30.00 - 732
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F1585283

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
OBJETO: Contratação de Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio e séries finais do EJA, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de 9.9% (nove vírgula nove por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 99.909,09 (Noventa e nove mil e novecentos e nove reais e nove centavos)**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 05/11/2015
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.39.00	303
07020824300232.033	3.3.90.39.00	1000
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:30056AA0

FAZENDA
PORTARIA 296/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor NILTON ANTÔNIO BERNAL, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde Maria Aparecida Ferreira; Ediclaudio Maicon Silva; Edivan Domingos; Kalyne Marques; Marta Batista Silva;
III – Entre as datas de 02/11/2014 a 05/11/2014;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 03 de Novembro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:82B8C2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPESA 71 - 2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 071/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE ONIBUS A SER UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR.
FAVORECIDO: IRMÃOS RIBEIROS TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 10.643.185/0001-06
Embasado no do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 29 de outubro de 2014.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 233/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IRMÃOS RIBEIROS TRANSPORTES LTDA - ME

CNPJ.: 10.643.185/0001-06
VALOR: R$ 23.529,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **29/10/2014** à **21/12/2014.**
ASSINATURA: 29/10/2014
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)CLEIDIMAR RIBEIRO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:45807200

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 06/2014-DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 719/2013, de 06.12.2013, - ORÇAMENTO, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 298.516,20 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos), para as dotações a seguir especificadas:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
09.272.0901.2010 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDORES DO EXECUTIVO
0320 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 5.000,00
06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
0460 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 12.000,00
06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2022 PSMC- PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
0661 811 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 27.000,00
08.244.0801.2023 PSB – MANUTENÇÃO DO CRAS
0700 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.000,00
0740 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ 1.000,00
06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6027 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL
0880 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1100 303 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 3.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ENSINO
2230 103 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PF 8.450,00
12.361.1201.1019 EQUIP, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES - OUTROS REC
2281 136 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente 86.381,80
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2470 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 12.000,00
2480 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 28.000,00
2520 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ 1.500,00
2530 104 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ 17.800,00
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3160 504 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 25.000,00
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E M*EIO AMBIENTE*
001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17.511.2001.1034 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3211 718 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações 69.384,40

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 161.031,80 (cento e sessenta e um mil, trinta e um reais e oitenta centavos), recursos do excesso de arrecadação, R$ 69.384,40 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) e R$ 68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais), provenientes de recursos do cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
09.272.0901.2010 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDORES DO EXECUTIVO
0330 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 5.000,00
06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
0480 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ 6.000,00
06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2024 MANUTENÇÃO DO CREAS
0780 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 3.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1110 303 3.1.90.34.00.00 Outras Desp Pessoal Decorrentes de Cont 3.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
2330 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 12.000,00
2390 104 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ 7.100,00
12.361.1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2510 104 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PF 2.000,00
12.367.1201.2065 APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
2780 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 5.000,00
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501.2070 ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3050 504 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ 25.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 23 de abril de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:1176FA6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.796/2014

Súmula: "Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos – PPD, instituído pela Lei Municipal n° 1.067, de 16 de abril de 2014."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto no art. 8°, da Lei Municipal n° 1.067, de 16 de abril de 2014, e

Considerando a baixa adesão dos contribuintes para quitação de seus débitos através do Programa de Parcelamento de Débitos – PPD; e

Considerando a dificuldade de atendimento aos contribuintes em função da instabilidade do sistema de tributação ocasionado pela lentidão da comunicação via Internet,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 28 de novembro de 2014, o prazo de que trata o art. 8°, da Lei Municipal n° 1.067, de 14 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Parcelamento de Débitos – PPD.

Art. 2° Determinar que o Departamento de Tributação realize escalas, a partir de 03 de novembro de 2014, visando o atendimento em horário integral daqueles contribuintes que pretendam aderir ao Programa de Parcelamento de Débitos – PPD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 30 de outubro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:401856BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO - DECRETOS

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou os seguintes Decretos:

134/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***SOUZA CRUZ S/A,*** por ter se destacado em ***Primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
135/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***EMBALPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA,*** por ter se destacado em ***Segundo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
136/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MADEM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E EMBALAGENS,*** por ter se destacado em ***Terceiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
137/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***VIDRAÇARIA LINDE LTDA,*** por ter se destacado em ***Quarto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
138/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***AGM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA,*** por ter se destacado em ***Quinto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
139/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***METALÚRGICA ZENKER LTDA,*** por ter se destacado em ***Sexto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
140/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MIG SUPERMERCADOS LTDA,*** por ter se destacado em ***Sétimo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
141/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***NORTE FIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS LTDA,*** por ter se destacado em ***Oitavo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
142/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MOBASA REFLORESTAMENTO S/A,*** por ter se destacado em ***Nono lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
143/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MAKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS,*** por ter se destacado em ***Décimo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
144/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***INDÚSTRIA DE MÓVEIS SAFARI LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo primeiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	
145/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***RENOVA FLORESTAL LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo segundo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
146/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***ABI BELÉM & CIA LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo terceiro lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
147/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***PRIMAZ FRIGORÍFICO LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo quarto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
148/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***GALPOSTE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo quinto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
149/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo sexto lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
150/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***TRIÂNGULO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo sétimo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
151/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***INSUAGRO AGROINDUSTRIAL S/A,*** por ter se destacado em ***Décimo oitavo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
152/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***SÃO CRISPIM EPI'S E COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,*** por ter se destacado em ***Décimo nono lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
153/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MÓVEIS SEMMER LTDA,*** por ter se destacado em ***Vigésimo lugar*** como contribuinte no cálculo do valor adicionado que define o retorno do ICMS para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**

Rio Negro, 29 de outubro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B64826DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO - DECRETOS

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou os seguintes Decretos:

154/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A,*** por ter se destacado em ***Primeiro lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
155/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***ARAUCO FOREST BRASIL S/A,*** por ter se destacado em ***Segundo lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
156/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***SÃO FRANCISCO RESGATE LTDA,*** por ter se destacado em ***Terceiro lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
157/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***MAURER MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA - ME,*** por ter se destacado em ***Quarto lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
158/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,*** por ter se destacado em ***Quinto lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
159/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***BANCO DO BRASIL S/A,*** por ter se destacado em ***Sexto lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
160/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***RENOVA FLORESTA LTDA,*** por ter se destacado em ***Sétimo lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
161/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***ANDREI BOSSI & CIA LTDA,*** por ter se destacado em ***Oitavo lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
162/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***RURÍCULA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA,*** por ter se destacado em ***Nono lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**
163/2014	Fica homenageada, neste ato, a Empresa ***RIOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP,*** por ter se destacado em ***Décimo lugar*** como contribuinte de ISS – Imposto Sobre Serviços para o Município de Rio Negro.	**29/10/2014**

Rio Negro, 29 de outubro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:46B14359

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 487/2014

Concede Abono de Permanência à servidora ANGELA TERESINHA CIBOK HOLTZ.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 006/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **10 de outubro de 2014**, à servidora **ANGELA TERESINHA CIBOK HOLTZ**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "C", CH 20 (PC20), portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.244.887-3 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 549.811.669-15, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contida no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2014.

Rio Negro, 30 de outubro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B6EE180C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 488/2014

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora ELISA PEREIRA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 020/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **1º de novembro de 2014**, à servidora **ELISA PEREIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, nível 5, referência F, portadora da Cédula de Identidade RG nº 790.543 - SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 421.077.849-49, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/1988.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria são integrais e correspondem a **R$ 744,70 (setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).**
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder, por ocasião da sua concessão, a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 40, § 2º, da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2014.

Rio Negro, 03 de novembro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0D819D7F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PUBLICAÇÃO POR EXTRATO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou as seguintes Portarias:

443/2014	**Conceder,** licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, a ser gozada a partir de 01 de outubro de 2014, para a servidora ***Maria Luciana Xavier,*** com matrícula nº 1530-0/1, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", admitida em 02 de março de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**01/10/2014**
444/2014	**Reassume**, a partir de 01 de outubro do corrente, após gozo de licença para tratar de interesses particulares, concedida conforme Portaria nº 451, de 01 de outubro de 2013, a servidora ***Daniela da Silva Chiminski,*** com matrícula nº 1934-8/1, do cargo de "Psicólogo A", admitida em 14 de outubro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**01/10/2014**
445/2014	Anuênio mês de outubro.	**01/10/2014**
446/2014	**Conceder,** licença para tratar de interesses particulares para preparação de residência médica/ licença para freqüentar curso de especialização, nos termos previsto no Decreto nº 045/2009, a ser gozada no período de 01 de outubro a 04 de dezembro do corrente, sem remuneração, para a servidora ***Renata Bolzan Gindri,*** com matrícula nº 2396-5/1, do cargo de "Médico Clínico Geral", admitida em 15 de janeiro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**03/10/2014**
447/2014	**Nomear**, a partir de 03 de outubro de 2014, ***Márcia Grossl Honório da Silva,*** com matrícula nº 2437-6/1, para o cargo de Técnico em Contabilidade, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.	**03/10/2014**
448/2014	Já publicado.	**06/10/2014**
449/2014	Já publicado.	**06/10/2014**
450/2014	**Lotar**, a partir de 01 de outubro do corrente, o servidor público municipal, ***Cleverson José Rachid,*** com matrícula nº 1492-3/1, no Departamento de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda.	**06/10/2014**
451/2014	**Nomear**, a partir de 13 de outubro de 2014, ***Andriele Tatiane Baptista,*** com matrícula nº 2439-2/1, para exercer cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo CC-6, lotada no Gabinete do Prefeito.	**09/10/2014**
452/2014	**Nomear**, a partir de 13 de outubro de 2014, ***Juliana Telmann Train,*** com matrícula nº 2438-4/1, para exercer cargo em comissão, de Assessor de Secretário, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Administração.	**09/10/2014**
453/2014	**Revogar,** a partir de 01 de outubro do corrente, a Portaria nº 345, de 07 de agosto de 2014, que concedeu, a partir de 01 de agosto de 2014, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues,*** com matrícula nº 2422-8/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável pelo Sistema de Informações de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração.	**10/10/2014**
454/2014	Pecúnia mês de outubro.	**10/10/2014**
455/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 31 de outubro de 2014 a 29 de novembro de 2014, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Ezequiel Barbosa***, com matrícula nº 0138-4/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C, nível "P-3", admitido em 04 de janeiro de 1988, lotado na Secretaria Municipal de Administração.	**10/10/2014**
456/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 15 de outubro de 2014 a 13 de novembro de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Eliane Maria Lazarino Kobus***, com matrícula nº 0396-4/3, do cargo de Professor PB20, nível "PB 20-3", admitida em 14 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**10/10/2014**

457/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 15 de outubro de 2014 a 13 de novembro de 2014, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Eliane Maria Lazarino Kobus***, com matrícula nº 0396-4/1, do cargo de Professor PB20, nível "PB 20-18", admitida em 18 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**10/10/2014**
458/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 24 de setembro de 2014 a 23 de outubro de 2014, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Raquel Santana dos Santos***, com matrícula nº 1531-8/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "C-2", admitida em 02 de março de 2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**10/10/2014**
459/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Elisa Pereira***, com matrícula nº 0925-3/1, do cargo de Atendente de Consultório Dentário.	**10/10/2014**
460/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 21 de outubro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Iara Maria José Segalla***, com matrícula nº 0188-0/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-18", admitida em 05 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**10/10/2014**
461/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 31 de outubro de 2014 a 29 de dezembro de 2014, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria de Lourdes Rochinski***, com matrícula nº 0076-0/1, do cargo de Assistente de Administração B1, nível "P-11", admitida em 15 de agosto de 1977, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.	**10/10/2014**
462/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 19 de outubro de 2014 a 17 de dezembro de 2014, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Sirlene Leite***, com matrícula nº 0382-4/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 20-18", admitida em 14 de fevereiro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**10/10/2014**
463/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 13 de outubro de 2014 a 11 de dezembro de 2014, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Laugenice Aparecida Gerber***, com matrícula nº 0237-2/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC 18-20", admitida em 21 de fevereiro de 1983, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**10/10/2014**
464/2014	**Conceder,** 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de outubro de 2014 a 29 de novembro de 2014, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Jucélia Aparecida dos Santos Nascimento***, com matrícula nº 1371-4/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais B, nível "D-2", admitida em 12 de maio de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação.	**10/10/2014**
465/2014	**Conceder,** 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 20 de outubro de 2014 a 17 de janeiro de 2015, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Inês Lopata Matick***, com matrícula nº 1776-0/1, do cargo de Assistente de Administração B, nível "B-8", admitida em 23 de junho de 2008, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.	**10/10/2014**
466/2014	**Conceder,** 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 07 de outubro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Sheila Gritti Magalhães Esteves***, com matrícula nº 1228-9/1, do cargo de Psicólogo A, nível "E-11", admitida em 01 de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**10/10/2014**
467/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 01 de outubro de 2014 à 30 de outubro de 2014, e converter 1/3 em pecúnia no mês outubro do corrente, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Juliano André Buzinello,*** com matrícula nº 1921-6/1, do cargo de "Técnico de Informática", nível A-12; admitido em 10 de julho de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.	**10/10/2014**
468/2014	**Conceder,** 01 (um) mês de licença especial, no período de 01 de outubro de 2014 à 30 de outubro de 2014, e converter 1/3 em pecúnia no mês outubro do corrente, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maria José Osterloch,*** com matrícula nº 0898-2/1, do cargo de "Auxiliar de Enfermagem A", nível F-7; admitida em 02 de fevereiro de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.	**10/10/2014**
469/2014	Já publicado.	**14/10/2014**
470/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Marilene Piaz Reichardt,** com matrícula n.º 2240-3/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Sandra Berenice Colaço**, com matrícula n.º 2308-6/1, no período de 11 de setembro até 17 de dezembro de 2014.	**15/10/2014**
471/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Silvana Aparecida Streit,** com matrícula n.º 1673-0/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora **Eliane M. L. Kobus**, com matrícula n.º 0396-4/1, no período de 16 de setembro até 14 de novembro de 2014.	**15/10/2014**
472/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Enilda Biscaia da Silva Kobus,** com matrícula n.º 1754-0/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani", em substituição à professora **Karine Ruthes Schmidt Collet**, com matrícula n.º 2273-0/1, no período de 06 de outubro até 17 de dezembro de 2014.	**15/10/2014**
473/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Flávia de Oliveira Braz Reiser,** com matrícula n.º 1688-8/1, na Escola Municipal "José de Lima", em substituição à professora **Carla A. Evers Rauen Pinto Cordeiro**, com matrícula n.º 0392-1/1, no período de 14 de outubro até 31 de outubro de 2014.	**15/10/2014**
474/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Giselle Correa Marques,** com matrícula n.º 2361-2/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Carmelita R. Zilioto Soares**, com matrícula n.º 0548-7/1, no período de 14 de outubro até 17 de dezembro de 2014.	**15/10/2014**
475/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Rosimar dos Santos,** com matrícula n.º 1987-9/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Carmelita R. Zilioto Soares**, com matrícula n.º 0548-7/1, no período de 14 de outubro até 17 de dezembro de 2014.	
476/2014	***Designar,*** em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 horas semanais, **Alecxandra Smokovicz Baumann,** com matrícula n.º 0467-7/1, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan", em substituição à professora **Eliane M. Lazarino Kobus**, com matrícula n.º 0396-4/3, no período de 16 de setembro até 14 de novembro de 2014.	**15/10/2014**
477/2014	***Designar,*** a partir de 15 de outubro de 2014, o servidor ***Daniel Teixeira da Cruz,*** com matrícula nº 0469-3/1, como Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.	**15/10/2014**
478/2014	**Lotar,** a partir de 01 de outubro do corrente**,** a servidora pública municipal, ***Taiana Bauer Oliveira Velho,*** com matrícula nº 2216-0/1, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**15/10/2014**
479/2014	***Designar,*** a partir de 16 de outubro de 2014, como responsável pelo deferimento das autorizações de uso de bens públicos por particulares**,** o servidor ***Alessandro Cristian von Linsingen,*** Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer**,** com matrícula nº 7538-8/1.	**16/10/2014**
480/2014	Já publicado.	**16/10/2014**
481/2014	**Exonerar**, a pedido, a partir de 20 de outubro de 2014, o servidor ***Lívio Isbrecht***, com matrícula nº 2201-2/1, do cargo de Fiscal de Tributos B, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.	**20/10/2014**
482/2014	**Reassume**, a partir de 21 de outubro do corrente, após gozo de licença para tratar de interesses particulares, concedida conforme Portaria nº 473, de 21 de outubro de 2013, ao servidor ***Luis Carlos de Lima,*** com matrícula nº 17991-4/1, do cargo de "Pedreiro", admitido em 15 de outubro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.	**21/10/2014**
483/2014	Já publicado.	**23/10/2014**
484/2014	Férias mês de outubro.	**27/10/2014**
485/2014	Já publicado.	**28/10/2014**
486/2014	Alterar o artigo 2º da Portaria nº 177, de 04 de abril de 2014, que constituiu Comissão para avaliar o cumprimento das metas e objetivos propostos no Plano Operativo vinculado ao Processo Licitatório nº 009/2014, Concorrência nº 001/2014 e Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2014.	**29/10/2014**
487/2014	Já publicado.	**30/10/2014**

Rio Negro, 03 de novembro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:ECCCB708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.683, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Denomina as vias públicas do Residencial Benedito Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas localizadas no Residencial Benedito Ferreira passarão a ter as seguintes denominações:

Avenida Projetada 1: **Antenor Gonçalves**
Rua Projetada 1: **Dirce Hissae Hatsuta**
Rua Projetada 2: **Helio Trevisan**
Rua Projetada 3: **Tereza Zamai**
Rua Projetada 4: **Pedro Geraldo Furlan**
Rua Projetada 5: **Olimpio Naves dos Reis**
Rua Projetada 6: **Gilberto Sogi Otake**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de novembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 052/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 041/2014
Autor: Legislativo Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:1E250C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's).

Tendo em vista a uma revisão dos valores estipulados no Anexo I, fica este processo suspenso até a sua reavaliação e relançamento dos valores.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9E7C039C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA A RESOLUÇÃO 002/2014, DATADO DE 30 DE OUTUBRO DE 2014 , PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

ONDE SE Lê
RESOLUÇÃO 002/2014

O CORRETO É:
RESOLUÇÃO 003/2014

EDIFICIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:38237F87

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 005/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, faz publicar o extrato resumido de dispensa de licitação a seguir:
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia – PR.
CONTRATADA: D.P.CAMPOS KURIBAYASHI – ME.
OBJETO: prestação de serviços para a Câmara Municipal, sendo o lançamento mensal de informações referentes às licitações da Câmara do exercício de 2014 ao SIM-AM do TCE-PR.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

SANTA AMELIA, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:3089B7E4

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2014

A Câmara Municipal de Santa Amélia-PR, no uso das suas atribuições legais, e eu Presidente , promulgo a seguinte:

DECRETA

Art. 1º. – Em cumprimento a determinações contidas no artigo **SUMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira mensal e cronograma de Execução mensal de desembolso para o exercício d2 2014.

8º da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de ingresso mensal de recursos e o cronograma de execução mensal de desembolso para exercício de 2014.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/01/2014 , revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia, 30 de outubro de 2014.

FERNANDO FABRÍCIO PAGLIACI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:A9EC1AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2014

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito do município de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 044, de 30 de outubro de 2014 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

Silvia Fernanda de Souza Lordani, que presidirá a Comissão;
Silvia Regina Nogueira Castilho
Adriana Alves Nogueira Vilalva
Maria Adeni dos Santos

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal – Ensino Fundamental (anos iniciais)

Membros efetivos:

Roseli Helbel de Souza
Silvia Regina Vilalva Miguel

Vera Lúcia Souza
Ana Lúcia Ramalho Manzano

Membro suplente:
Isabel Cristina Carvalho Martins

II - Escola Municipal Caminhos do Coração –APAE-
Membros efetivos:

Rita de Cássia Assolari
Janete Cecília Pulcinelli
Aparecida de Fátima Martins
Madalena Helbe Rodrigues

Membro suplente:
Ivani de Fátima Melchior Helbel

III - Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.
Membros efetivos:

Cristina Silva Carnelozzi
Neuza Auriglietti Polonio
Selma Helbe Cazarim
Denise Porcinelli Baptistone

Membro suplente:
Franksleine Nogueira Inforzato

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as portarias nº 093/2013 e 212/2013.

Santa Amélia, 30 de outubro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B8EEED26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 176/2014

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicâncias instaurada através do Decreto n.º 146/2014, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA,
Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4E46A582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitações representada por seu presidente: **Valcir Fernandes,** designado pelo decreto 059/2014, de 26 de junho de 2014, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação da documentação e da proposta ofertada, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	RESULTADO	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
BORENGE CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA	**R$ 79.986,40 (**setenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).	CLASSIFICADA - 1º LUGAR

Comunica, outrossim, que dará vistas ao respectivo processo licitatório.

SÃO PEDRO DO IGUAÇU, 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

VALCIR FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:9290FD33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 128, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 076/2014.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 076/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **REVIPOSTOS COM. DE EQUIP. PARA POSTOS LTDA–** os itens 14, 15, 16 e 17 - totalizando **R$ 13.380,00 (treze mil trezentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:8587DD50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 127, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Homologa e Adjudica o Processo de Licitação Pregão Presencial 041/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o processo de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS 041/2014, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido pregão, exarada pela Pregoeira Srª. Renata de Lima Barbosa, designada pela Portaria Municipal nº. 040/2014.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados e adjudicados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **JORNAL DO OESTE LTDA–** o item 01 - totalizando **R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:C1E7EC53

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 239 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 03/11/2014 e retorno no dia 05/11/2014, para cumprir agenda de compromissos na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e Reunião na Editora Positivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:9E00AA23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 209/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Interromper a pedido do Executivo Municipal, a Licença Maternidade a Srª. ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI, RG nº 5.652.630-7 e CPF nº 033.847.119-71, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, ressumindo a função de Controlador Interno, a partir do dia 03/11/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:243C7C62

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 20/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 11/2014, que designou o Servidor Sr Claudinei de Melo Maciel, CPF nº 014.572.909-39, para exercer a função de Controlador Interno em substituição à Srª Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, que retornou de licença maternidade no dia 03/11/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FC82315D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 21/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 119/1990, datado de 01/08/1990, que nomeou a Srª Lenilza de Oliveira Buachak Brotto, RG nº 3.161.498-8 e CPF nº 580.201.609-49, para o cargo de Professora, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, aprovada no Concurso Público nº 01/90.
Art. 2º - Esta Portaria é retroativa a 31/10/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B642A3B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 060/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr Valdemar Luiz Idino da Silva, RG nº 6.146.911-7 e CPF nº 726.360.849-91, para o cargo de Motorista, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012, homologado pelo Decreto nº 180/12 de 12/11/2012.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 17 de fevereiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:482B3284

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 94/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Livros Didáticos para a Educação Infantil do Município de Sapopema – Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 14/11/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 04 de Novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

KARINA IZABEL BATISTA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1B9B0081

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 95/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição Fracionada de Toners remanufaturados e cartuchos, com garantia e de primeira qualidade, para Secretaria de Administração, Educação e Saúde do Município de Sapopema - Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 17/11/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 05 de Novembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

KARINA IZABEL BATISTA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6F497EB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 087/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME**.
PRIMEIRO – OBJETO:- Tem por finalidade alterar o prazo de execução do objeto e vigência do contrato, isto é, acrescer em ambos mais 30 (trinta) dias, nos termos do inciso II do§ 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos".
TERCEIRO:- VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura de sua assinatura."
QUARTO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 31 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO B. DE GOUVEA JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A4A2C3AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 093/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME.
PRIMEIRO – OBJETO:- Tem por finalidade alterar o prazo de execução do objeto e vigência do contrato, isto é, acrescer em ambos mais 30 (trinta) dias, nos termos do inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos".

TERCEIRO:- VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da assinatura de sua assinatura."
QUARTO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 31 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO B.DE GOUVEA JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:ED108BEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014

PARTES: Município de Sengés a empresa **JC KOMAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para a prestação de serviços consistentes na transformação de um veículo/van (CAMINHOTE/FURGÃO-MARCA RENAULT /MASTER FUR L2H2-ANO 2013 ANO/MODELO 2014- Placa AWT 6334, cedido ao Município pelo Fundo Estadual de Saúde do Paraná), em um veículo/ambulância de remoção básica, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR :- R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
DOT.ORÇ:- 005400.3390.39.00.00.0.1.00.000
VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente contrato até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

CARLOS RENATO OLEJNISKI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3547178B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

PARTES: Município de Sengés a empresa **PROVENCE VEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: Fornecimento de um veículo para passageiros (tipo van) CITROEN JUMPER/ MINIBUS, novo, zero quilômetro, ma para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR :- R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
DOT.ORÇ:- 002510 4490.52.00.00.0.0.00.107
002510.4490.52.00.00.0.0.00.107
004291.4490.52.00.00.0.0.00.501
004291.4490.52.00.00.0.0.00.501
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

MARCELO MARTINI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A5940DA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 156/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 080/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 15.057,46 (quinze mil, cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 17/11/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 03 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
P/SME

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F1AE5052

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 673/2014

Súmula:- Dispõe da exoneração do Secretario de Saúde o Sr. ADEMIR APARECIDO MOREIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica o Sr. ADEMIR APARECIDO MOREIRA, matrícula funcional nº. 1671-1 brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 337.214.409-00, EXONERADO a pedido do cargo de Secretário de Saúde, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber o subsídio de Agente Político, de acordo com o disposto na Lei n.º 053/2012.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta data.

Município de Sengés, 31 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C1B1ACAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ADAILSON CANTELI DE ALMEIDA	Depto. de Serv. Urbanos	21/05/2013 a 20/05/2014
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO	Depto. de Serv. Urbanos	01/02/2013 a 31/01/2014
VALTER CHIAVINI FERNANDES	Depto. de Serv. Especiais	01/02/2012 a 31/01/2013

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 31 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C840139C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2014

Súmula:- Concede ferias regulamentares a servidora CAMILA A DE OLIVEIRA MENDES SIMÕES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **CAMILA A DE OLIVEIRA MENDES SIMÕES**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, nível 19, matrícula funcional de nº. 1219-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/03/2013 a 30/03/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 03 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:082E8146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao Sr. JULIO CESAR AUGUSTO WEIGERT CLETO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE;-
Art. 1º - Conceder ao servidor JULIO CESAR AUGUSTO WEIGERT CLETO, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1214-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 13/06/2008 a 12/06/2009.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 03 de Novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistência Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:40515D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor VANDERLI GILIET, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art.1º - Conceder ao servidor **VANDERLI GILIET**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, nível 11, matrícula funcional de nº. 56-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 03 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7054D6AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 672/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFIRIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERADO O ARTIGO 8º, DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0012.02048 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENS. FUND. - FUNDEB
00**2620 – 102 –** 3.3.90.14.00.00 – Diarias – Pessoa Civil..... R$ 2.500,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0012.02047 – MANUTENÇÃO DO PROG. SAL. ED. – ENS. FUND.
002485- **107** - 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0012.02047 – MANUTENÇÃO DO PROG. SAL. ED. – ENS. FUND.
00**2500 – 107 –** 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica .....R$ 2.500,00
00**2510 – 107 –** 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 31 de Outubro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:58A7E03D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013-2014

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 43, V, do Regimento Interno desta Casa de Leis,
Considerando a necessidade na elaboração de Manual de **Normas e Procedimentos para a Administração dos Bens Patrimoniais** desta Casa, para normatizar os referidos procedimentos dos Bens Patrimoniais,
Esta Comissão Executiva HOMOLOGA, o Manual de "Normas e Procedimentos para a Administração dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Sengés.

Gabinete da Presidência em, 03 de Novembro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

JESSÉ BRIZOLA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:AB14E454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas da **W P DO BRASIL** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.483.808/0001-28, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 76.274,00 (Setenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais).

Tapira, 03 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:97DAE526

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCÚLOS 0KM PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas da **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 77.396.810/0006-48, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 95.600,00 (Noventa e cinco mil, seiscentos reais).

Tapira, 03 de Novembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:C7141AA7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2014

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE AOS MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 14 de Novembro de 2014 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 03 de Novembro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:89844F29

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2014

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 14 de Novembro de 2014 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 03 de Novembro de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AAAEB9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 106/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária para o Departamento de educação, Sr. Cleverson Josias Silveira dos Santos, matrícula sob nº, portadora da carteira de identidade nº 7.547.619-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.082.859-92, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Cleverson Josias Silveira dos Santos
ATRIBUIÇÃO: Motorista
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (um).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (C/ 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Curitiba/PR.
PERÍODO: 31/10/2014.
MOTIVO: Busca de materiais gráficos.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo próprio, razão pela qual não caberá a redução em 50% o valor da diária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001.12.361.0017.2052.339014.0000

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 31 de Outubro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06517F43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 12/2014

"Dispõe sobre a aprovação nas alterações no Plano de Ação para o Piso Família Paranaense"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as alterações no Plano de Ação para o Piso Família Paranaense, conforme aprovação em plenária durante a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 01 de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 31 de outubro de 2014.

ELIAS CARDOSO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4E0867DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO– TOMADA DE PREÇOS N.º8/2014

OBJETO: CONSTRUÇAÕ DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I

A comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, e após a análise da documentação de habilitação,divulga o resultado da habilitação das empresas participantes do certame:
Empresas habilitadas:
- **ENGPONTA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA** –CNPJ: 10.782.757/0001-38;
-**CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA-ME** - CNPJ:07.525.537/0001-14;
-**WALTER JESSE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** – CNPJ: 02.916.313/0001-10;
- **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** – CNPJ: 09.519.064/0001-78.
Empresas Inabilitadas:
- **J.GUERREIRO & D. GUERREIRO LTDA** – CNPJ: 10.607.098/0001-01

Com fundamento no Inciso I do Art. 109 da Lei nº8.666/93, ficam as empresas intimadas do *prazo recursal de 5 (cinco) dias* uteis a contar do recebimento da presente intimação.

Tunas do Paaná, 03 de novembro de 2014.

RONALDO OLIVEIRA
Presidente
DORACI NOEL LUCIO JOÃO REGINALDO SANTOS
Membro Membro

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9A9EF6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2014-PMT

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 36/2014,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUNTO A FURP (FUNDAÇÃO DE REMÉDIO POPULAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP** inscrita no CNPJ n.º **43.640.754/0001-19**, pelo valor de **R$ 21.898,00** (vinte e um mil oitocentos e noventa e oito reais).

Turvo, cinco dias de setembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1B43F6EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2014-PMT CONTRATO Nº 147-2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUNTO A FURP (FUNDAÇÃO DE REMÉDIO POPULAR) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP inscrita no CNPJ n.º **43.640.754/0001-19**, situada a Rua Endres, 35, Itapegica, CEP: 07.043-902 Guarulhos - SP, neste ato representada pelo Sr. **Flavio Francisco Vormittag.**
VALOR: **R$ 21.898,00** (vinte e um mil oitocentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 04 DE SETEMBRO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:12602C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257/2014

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 39/2013, de 12 de dezembro de 2013, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.904,81(trinta mil novecentos e quatro reais e oitenta e um centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 30.904,81
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.02058 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2060 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fontes livres, no valor de R$ 30.904,81(trinta mil novecentos e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 9.904,81
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.02058 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2020 00000 Recursos Ordinários (Livres)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 16.000,00
06.004; DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.02058; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00; PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
2030 00000 Recursos Ordinários (Livres)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 5.000,00
06.004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.02058 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2070 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de de Turvo, em 03 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1C07CA77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor I, da Secretaria de Finanças, Departamento de Tributação e Fiscalização desta municipalidade o senhor Jefferson Henrique Gonçalves Paz, portador do CPF n. 086.121.059-00 e RG n. 10.111.294-2/SSP-PR.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7519A7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECER PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO PESSOAL TERCEIRIZADO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ACORDO COM SUAS SOLICITAÇÕES E NECESSIDADES, PELO PRAZO DE UM ANO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADA:SPA – SERVIÇOS VIP DE LIMPEZA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n **07.225.975/0001-67**, com sede na Rua Guaíra, 3.893, centro, CEP: 85.010-010 Guarapuava - PR, neste ato representado por seu sócio gerente, **Deuplinio Cipriano de Andrade Junior.**
PRAZO: PRORROGADO ATE **06 de outubro de 2015**.
VALOR:R$ 623.312,40 (seiscentos e vinte e três mil trezentos e doze reais e quarenta centavos).
DATA ASSINATURA: 07de outubro de 2014.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B2207DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao servidor Ilto Longen, guardião desta municipalidade, no período de 01 a 30 de novembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2012 a 02 de dezembro de 2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:339DF525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/14

Dispõe sobre Aprovação com Ressalva das contas do Poder Executivo de União da Vitória, referente ao exercício financeiro de 2005.

GILMAR JARENTCHUK, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e ainda, após aprovação pelo plenário do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/14 de autoria da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio

D E C R E T A:

Art. 1º Baseado no parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio, ficam **"APROVADAS COM RESSALVA"** as contas do exercício financeiro de 2005 do Poder Executivo de União da Vitória, relativo ao Processo protocolado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sob nº 142547/06.
Art. 2º Entra este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2014.

GILMAR JARENTCHUK (PT)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:3E18D446

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 29/14

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 13/14 que concedeu aposentadoria a Servidora Pública Municipal.

GILMAR JARENTCHUK, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Retificar a Portaria nº 13/14 de 30 de junho de 2014, que concedeu aposentadoria, fazendo constar a data de **19/02/2014,** data em que completou 70 anos de idade a servidora **YARA REGINA ABDALLA,** brasileira, servidora pública da Câmara Municipal de União da Vitória, matrícula 09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo VI – AD, portadora da RG nº 851225-6-PR e inscrita no CPF/MF nº 190.428.179-68, aposentadoria Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade, com proventos integrais no valor de R$ 4.889,74 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), com fundamento legal no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de Outubro de 2014.

GILMAR JARENTCHUK (PT)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:49D54CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 372, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 46.250,00 (Quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1150	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (399)	46.250,00
TOTAL CRÉDITO			**46.250,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na respectiva fonte.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A9DE5471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 373, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento-programa da UNIUV para o exercício de 2014, no valor de R$ 150.000,00(Cento e cinqüenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 13 – UNIUV
UNIDADE – 01 – UNIUV
ATIVIDADE – 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3001	3.3.90.18.99	Outros Auxílios Financeiros a Estudantes	50.000,00
3000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	73.000,00
3000	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	27.000,00
TOTAL CRÉDITO			**150.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei , serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2013 nas respectivas fontes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6C423B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATOS REF. CONCORRÊNCIA N° 002/2013.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Objeto do aditamento: Contratação de profissional para realização de atendimentos nas unidades básicas de saúde do município de União da Vitória – PR.

CONTRATO Nº 190/2014 – ID 1191
Contratada: MAICON CRISTIAN ANGELINO CLÍNICA MÉDICA - ME
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo prazo 5 (cinco) meses contado do dia 02 de outubro de 2014 á 02 de março de 2015.
Valor Aditado: O valor do presente aditivo será de até R$ 20.298,49 (vinte mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

CONTRATO Nº 191/2014 – ID 1192.
Contratada: SERVIÇOS MÉDICOS MANFRONI E POLATI.
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo prazo 15 (quinze) dias contados do dia 02 de outubro de 2014 á 17 de outubro de 2014.
Valor Aditado: O valor do presente aditivo será de até R$ 1.999,95 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATO Nº 184/2014 – ID 1185.
Contratada: DCS CLÍNICA DOS SANTOS.
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 05 (cinco) meses contados do dia 02 de outubro de 2014 á 02 de março de 2015.
Valor Aditado: O valor do presente aditivo será de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CONTRATO Nº 183/2014 – ID 1184.
Contratada: CLÍNICA MATERGIN LTDA ME.
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo prazo 15 (quinze) dias contados do dia 02 de outubro de 2014 á 17 de outubro de 2014.
Valor Aditado: O valor do presente aditivo será de R$ 3.890,10 (três mil oitocentos e noventa reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 181/2014 – ID 1182.
Contratada: A.C PIGATTO CAUS CONSULTÓRIO MÉDICO.
Da Vigência Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo prazo 5 (cinco) meses contado do dia 02 de outubro de 2014 á 02 de março de 2015.
Valor Aditado: O valor do presente aditivo será de R$ 50.779,00 (cinqüenta mil setecentos e setenta e nove reais).

CONTRATO Nº 185/2014 – ID 1186.
Contratada: EDGAR RAUL PERALTA COLMANN.
Da Vigência Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo prazo 15 (quinze) dias contados do dia 02 de outubro de 2014 á 17 de outubro de 2014.
Valor Aditado: O valor do presente aditivo será de R$ 2.029,00 (dois mil e vinte e nove reais).

CONTRATO Nº 186/2014 – ID 1187.
Contratada EVA SIMONE DA SILVA - ME.
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo prazo 5 (cinco) meses contado do dia 02 de outubro de 2014 á 02 de março de 2015.
Valor Aditado: O valor do presente aditivo será R$ 22.340,00 (vinte e dois mil trezentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 188/2014 – ID 1189.
Contratada: GERIPED CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo prazo 15 (quinze) dias contados do dia 02 de outubro de 2014 á 17 de outubro de 2014.
Valor Aditado: O valor do presente aditivo será R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

CONTRATO Nº 192/2014 – ID 1193.
Contratada: MARLON CHRISTIAN STREICHER - ME.
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo prazo 15 (quinze) dias contados do dia 02 de outubro de 2014 á 17 de outubro de 2014.
Valor Aditado: O valor do presente aditivo será de até R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais

CONTRATO Nº 195/2014 – ID 1195.
Contratada: NELSON DOS SANTOS MENDES - ME.
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo prazo 5 (cinco) meses contado do dia 02 de outubro de 2014 á 02 de março de 2015.
Valor Aditado: O valor do presente aditivo será de até R$ 34.529,99 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

CONTRATO Nº 187/2014 – ID 1188.
Contratada: BOGER E SANTOS S/S LTDA.
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo prazo 5 (cinco) meses contado do dia 02 de outubro de 2014 á 02 de março de 2015.
Valor Aditado: O valor do presente aditivo será de até R$ 34.509,98 (trinta e quatro mil quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos).

CONTRATO Nº 182/2014 – ID 2083.
Contratada: BRUNO PIGATTO CLIVATTI.
Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato, pelo prazo 5 (cinco) meses contado do dia 02 de outubro de 2014 á 02 de março de 2015.
Valor Aditado: O valor do presente aditivo será de até R$ 22.337,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e sete reais).

Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Data de assinatura: 02/10/2014
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 30 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:ECE8BBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR 2º - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1649/2012 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2012

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Contrato, a Concessão dos Serviços Públicos de exploração e controle do estacionamento rotativo de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, denominado de **Área Zona Azul**.
CONCESSIONÁRIA: Décio Pacheco e Cia Ltda
DOS ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVO – Fica acrescentado ao objeto, mais 07 (sete) trechos de ruas, os quais integrarão o sistema de estacionamento pago denominado Zona Azul, conforme abaixo descrito:

RUA CEL JOÃO GUALBERTO, trecho entre a Rua Castro Alves e Av. Manoel Ribas e trecho entre as Ruas Profª Amazilia e Benjamin Constant**, 55 vagas; RUA IPIRANGA,** trecho entre as Ruas Visconde de Guarapuava e Cel João Gualberto. 8 vagas; **RUA**

PROFESSORA AMAZILIA, trecho entre as Ruas Costa Carvalho e Clotário Portugal, 22 vagas; **RUA MAL DEODORO,** trecho entre o Forum de União da Vitória e a Rua Treze de Maio, 5 vagas**; PRAÇA VISCONDE DE NACAR,** trecho entre o Fórum de União da Vitória e a Rua Carlos Cavalcanti, 15 vagas**; Avenida MANOEL RIBAS,** trecho entre as Ruas Cel Gualberto e Costa Carvalho, 19 vagas.
DOS ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVO – Fica acrescentado ao objeto, mais 07 (sete) trechos de ruas, os quais integrarão o sistema de estacionamento pago denominado Zona Azul, conforme abaixo descrito:
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º da Lei nº 8666/93 com suas alterações.
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 1649/2012.

União da Vitória, 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A7ECD88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 090/2014 - PROCESSO N.° 277/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de um provedor de internet para prestação de serviços de comunicação multimídia em 7 (sete) pontos, com velocidade mínima de 2 Mbps.
CONTRATADO: CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA. (5554).
VALOR GLOBAL: R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais).
TERMO DE CONTRATO: n.º 404/2014 – Seqüência n.º 2474.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/10/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B962D038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 105/2014 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 295/2014

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para instalação de Câmeras de monitoramento e sistema de motor deslizante com interfone, destinados as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 18 de novembro de 2014 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5E844B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 118/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Joaquim Silveira de Souza ME.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. EStimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO, MOIDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS	RIBEIRO	KG.	5600	11,86	66.416,00
4	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO ACÉM, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	RIBEIRO	KG.	1500	11,85	17.775,00
6	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO E EMBALADO EM PCTE DE 800 GRAMAS	ARAPONGAS	PCT	600	13,73	8.238,00
VALOR TOTAL.....R$ 92.429,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nos locais da Escala constante no Anexo I – Termo de Referência.

ESCALA DE ENTREGA:

Local de Entrega	Freqüência de entrega
ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS DINIZ	QUINZENAL
ESCOLA MUNICIPAL ALVEHY ALVES DE ASSIS	QUINZENAL
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA D'AVIS	QUINZENAL
ESCOLA MUNICIPAL ODILA INÁCIO	QUINZENAL
ESCOLA MUNICIPAL ZULEIKA APARECIDA PETERSON	QUINZENAL
APAE	QUINZENAL
CMEI FLOR DE LÓTUS	QUINZENAL
CMEI LUZIA B. MENDONÇA	QUINZENAL
CMEI PERPÉTUO SOCORRO	QUINZENAL
CMEI MENINO JESUS	QUINZENAL
CMEI MERCEDES SCAVAZINI	QUINZENAL
CASA LAR	SEMANAL
HOSPITAL MUNICIPAL	QUINZENAL
CORPO DE BOMBEIRO	QUINZENAL
CENTRO SOCIAL URBANO	SEMANAL

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de Outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON LUIZ SILVEIRA DE SOUZA
Joaquim Silveira de Souza ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2DE198B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 119/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: HRV Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant. EStimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA, FATIADO	FRIMESA	KG.	500	9,13	4.565,00
2	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇOS	BOI GORDO	KG.	4400	11,89	52.316,00
5	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO PATINHO, SEM SEBO E SEM PELANCAS, EM PEDAÇOS.	BOI GORDO	KG.	1700	15,91	27.047,00
7	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO E CLORETO DE SÓDIO	GUIMARAES	KG.	550	19,97	10.983,50
VALOR TOTAL.....R$ 94.911,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nos locais da Escala constante no Anexo I – Termo de Referência.

ESCALA DE ENTREGA:

Local de Entrega	Freqüência de entrega
ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS DINIZ	QUINZENAL
ESCOLA MUNICIPAL ALVEHY ALVES DE ASSIS	QUINZENAL
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA D'AVIS	QUINZENAL
ESCOLA MUNICIPAL ODILA INÁCIO	QUINZENAL
ESCOLA MUNICIPAL ZULEIKA APARECIDA PETERSON	QUINZENAL
APAE	QUINZENAL
CMEI FLOR DE LÓTUS	QUINZENAL
CMEI LUZIA B. MENDONÇA	QUINZENAL
CMEI PERPÉTUO SOCORRO	QUINZENAL
CMEI MENINO JESUS	QUINZENAL
CMEI MERCEDES SCAVAZINI	QUINZENAL
CASA LAR	SEMANAL
HOSPITAL MUNICIPAL	QUINZENAL
CORPO DE BOMBEIRO	QUINZENAL
CENTRO SOCIAL URBANO	SEMANAL

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de Outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:24745805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
079/2014	PREGÃO PRESENCIAL	15/10/2014	29/10/2014 29/10/2014	**REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA AS ESCOLINHAS DE FUTEBOL,PARA A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**	**3 A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME.** CNPJ 13.128.438/0001-00	**2.640,00**	**12 (DOZE) MESES**
					IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME. CNPJ 20.525.422/0001-98	**2.867,60**	
					J M SILVA – ACESSÓRIOS – ME. CNPJ 14.702.900/0001-95	**3.708,90**	
					LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES ME CNPJ 15.346.850/0001-13	**2.359,20**	
					MALHARIA RIBALTA LTDA – ME. CNPJ 82.112.475/0001-34	**5.248,00**	
080/2014	PREGÃO PRESENCIAL	15/10/2014	29/10/2014 29/10/2014	**REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**	**ALPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. – ME.** CNPJ nº 00.320.955/0001-26	**101.250,00**	**12 (DOZE) MESES**
					PRIMA COMERCIO DE PEÇAS E CORREIAS LTDA. CNPJ sob nº 07.032.546/0001-73	**113.000,00**	

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:15EE1934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2014-PMT

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO.**
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Técnica e Preço, da seguinte forma:

1ª classificada
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **05.982.200/0001-00,** vencedora, com valor global de **R$ 22.300,00** (vinte e dois mil e trezentos reais), conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	1	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA - IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMA - TREINAMENTO DE SERVIDORES: O TREINAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO PREÇO DA IMPLANTAÇÃO. A ADMINISTRAÇÃO APRESENTARÁ A RELAÇÃO DE USUÁRIOS A SEREM TREINADOS, REPRESENTANTES DAS UNIDADES INTERESSADAS E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SETOR.	WINSAUDE E IDS SOCIAL	1,00	2.500,00	2.500,00
1	2	SISTEMA PARA GERENCIMENTO - SAÚDE: AGENDAMENTO/RECEPÇÃO (CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES E ODONTOLOGIA); ATENDIMENTO AMBULATORIAL (MÉDICOS, ENFERMAGEM, PSICÓLOGOS E AFINS, PRONTUÁRIOS MÉDICOS); IMUNIZAÇÃO (REGISTRO DE VACINAS); ATENDIMENTO SOCIAL; ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO; LABORATÓRIO; CONTROLE DE ESTOQUES, (FARMÁCIAS, ALMOXARIFADO EM GERAL); CONTROLES/ASSISTÊNCIA HOSPITALAR (AIH´S); ALTA COMPLEXIDADE;	WINSAUDE E IDS SOCIAL	12,00	1.650,00	19.800,00

		PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA; TRANSPORTE DE PACIENTES; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; OUVIDORIA EM SAÚDE; PAINEL ELETRÔNICO; GERAL - CONTROLE E INTEGRAÇÃO (PROGRAMAS DE GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL); -ASSISTÊNCIA SOCIAL: RECEPÇÃO; ATENDIMENTO; CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS; RELATÓRIOS E INDICADORES; CONTROLES E INTEGRAÇÃO (PROGRAMAS DE GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL). - LICENCIAMENTO DE APLICATIVOS: - SISTEMA DE ABERTURA DE CHAMADOS VIA WEB - SUPORTE TÉCNICO ATRAVÉS DE SUPORTE REMOTO - EQUIPE TÉCNICA: - MANUTENÇÕES: A ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PODERÁ OCORRER EM TRÊS NÍVEIS: MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO PERSONALIZADA. / DEFEITO NA FUNCIONALIDADE DAS APLICAÇÕES. / DEFEITOS NO DESENVOLVIMENTO DAS APLICAÇÕES. / DEFEITO DE CONVERSÃO DE DADOS / - DEFEITO DE VERSÕES NOS SOFTWARES UTILIZADO / APLICAÇÕES. / PROBLEMAS CAUSADOS POR INTERPRETAÇÃO DE MANEIRA TOTALMENTE OU PARCIALMENTE INCORRETA, POR PARTE DOS TÉCNICOS DA PROPONENTE DE ORIENTAÇÕES, NECESSIDADES LEVANTADAS, REGRAS DE NEGÓCIO, FÓRMULAS DE CÁLCULOS E SUAS CONDIÇÕES DE CÁLCULOS, FATORES NUMÉRICOS QUE INFLUENCIEM NOS RESULTADOS, USO DE CONSTANTES PARAMETRIZADAS INTERNAMENTE NAS APLICAÇÕES, SENDO TODAS AS SITUAÇÕES CITADAS PASSADAS POR ESCRITO. - APÓS A IMPLANTAÇÃO, SE NECESSÁRIOS, NOVOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS, COM O OBJETIVO DE MANTER OS USUÁRIOS CAPACITADOS AO PLENO USO DO SISTEMA, ESPECIALMENTE EM RAZÃO DA NECESSIDADE CONSTANTE DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS PROGRAMAS E ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO QUE REGEM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS, A CONTABILIZAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO DO CÁLCULO, LANÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ARRECADAÇÃO.				

Turvo, três dias de novembro de 2014.

MARCIO VASIAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E24ADCD0

